

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2017

TIPO MENOR VALOR POR LOTE

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Laranjal – PR, através da Pregoeira Senhora Helenita Francisca Trabuco e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 027/2017, de 04/09/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia 06 de Março de 2017 às 09h00min horas, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Pernambuco nº. 501, Centro, Laranjal - PR, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA ATRAVES DE RECEITAS MEDICAS.**

1.2 – Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às 09h00min horas, do dia 06 de Março de 2017, no local retro estabelecido.

1-4 – OBJETO;

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no

endereço acima mencionado ou e-mail: [licitacaolaranjal@hotmail.com](mailto:licitacaolaranjal@hotmail.com), podendo ser examinado e retirado o Edital no sitio através do fone/fax nº (42) 364511-49 e através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

## I - DO OBJETO

1. O Presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens

### LOTE 001 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE FARMACIA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MÉDIA PONDERADA	VALOR TOTAL
01	50	FR	Acebrofilina, 10 Mg/ML, Xarope Adulto – 120 ML		R\$ 3,81	R\$ 190,50
02	50	FR	Acebrofilina, 5 Mg/ML, Xarope Infantil – 120 ML		R\$ 2,64	R\$ 132,00
03	150	FR	Retinol, Associada Com Colecalciferol, 50.000 Ui + 10.000 Ui/ML, Solução Oral – Gotas – 20 ML		R\$ 6,55	R\$ 982,50
04	2.000	UND	Agulha Descartável, Aço Inoxidável, 5mm, 31 G, Caneta Aplicadora De Insulina, Estéril, Embalagem Individual		R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
05	500	UND	Alopurinol, 300 Mg, Comprimido		R\$ 0,12	R\$ 60,00
06	500	FR	Ambroxol, Sal Cloridrato, 6 Mg/ML, Xarope Adulto – 100 ML		R\$ 1,65	R\$ 825,00
07	500	FR	Ambroxol, Sal Cloridrato, 3 Mg/ML, Xarope Infantil – 120 ML		R\$ 1,43	R\$ 715,00
08	5.000	UND	Aminofilina, 100 Mg		R\$ 0,06	R\$ 300,00
09	100	AMP	Aminofilina, 24 Mg/ML Solução Injetável – 10 ML		R\$ 0,81	R\$ 81,00
10	500	UND	Amiodarona, 200 Mg - Comprimido		R\$ 0,28	R\$ 140,00
11	300	UND	Amoxicilina, Associada Com Clavulanato De Potássio, 875 Mg + 125 Mg – Comprimido		R\$ 1,35	R\$ 405,00
12	5.000	UND	Ampicilina, 500 Mg Comprimido		R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
13	3.000	UND	Atenolol, 50 Mg Comprimido		R\$ 0,03	R\$ 90,00
14	25	AMP	Atropina Sulfato, 0,25 Mg/ML, Solução		R\$ 0,29	R\$ 7,25

			injetável – 1 MI			
15	500	UND	Bamifilina Cloridrato, 300 Mg – Drágea		R\$ 1,03	R\$ 515,00
16	3.000	UND	Bensilato De Anlodipino 5 Mg – Comprimido		R\$ 0,02	R\$ 60,00
17	500	FR AMP	Benzilpenicilina, Benzatina, 600.000UI, Injetável – Frasco Ampola		R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
18	1.000	FR AMP	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000ui, Injetável – Frasco Ampola		R\$ 10,15	R\$10.150,00
19	100	AMP	Betametasona, Dipropionato, Associada Com Betametasona Fosfato, 5 Mg + 2 Mg, Injetável – 1 MI		R\$ 3,42	R\$ 342,00
20	100	BNG	Betametasona, Dipropionato, Associada Com Cetoconazol E Neomicina, 0,5 Mg + 20 Mg + 2,5 Mg/G, Creme 30 Gr		R\$ 3,73	R\$ 373,00
21	50	FR	Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/MI, Solução Para Inalação – 20 MI		R\$ 0,70	R\$ 35,00
22	50	FR	Bromidrato De Fenoterol, 0,25 Mg/MI, Solução Para Inalação – 20 MI		R\$ 2,51	R\$ 125,50
23	200	AMP	Bromoprida, 5 Mg/MI, Injetável – 2 MI		R\$ 0,79	R\$ 158,00
24	200	UND	Bromoprida, 10 Mg – Comprimido		R\$ 0,13	R\$ 26,00
25	2.000	FR	Bromoprida, 4 Mg/MI, Gotas – 20ml		R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
26	100	FR	Budesonida, Aerossol Nasal, 32 Mcg/Dose, Frasco Com Válvula Dosificadora – Frasco Com 120 Doses		R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
27	100	FR	Budesonida, Aerossol Nasal, 64 Mcg/Dose, Frasco Com Válvula Dosificadora – Frasco Com 120 Doses		R\$ 29,31	R\$ 2.931,00
28	3.000	UND	Bultibrometo De Escopolamina 10mg – Comprimido		R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
29	200	FR	Bultibrometo De Escopolamina, 10 Mg/MI, Solução Oral – 20 MI		R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
30	500	AMP	Bultilbrometo De Escopolamina, 20 Mg/MI, Solução Injetável – 1 MI		R\$ 1,56	R\$ 780,00
31	500	AMP	Bultilbrometo De Escopolamina, Associada Com Dipirona Sódica, 4 Mg + 500 Mg/MI, Solução Injetável – 5 MI		R\$ 1,56	R\$ 780,00

32	10.000	UND	Captopril, 25 Mg Comprimido		R\$ 0,02	R\$ 200,00
33	1.500	UND	Carbonato De Cálcio, 500 Mg De Cálcio Comprimido		R\$ 0,07	R\$ 105,00
34	150	FR	Carbocisteína, 50 Mg/MI Xarope Adulto – 100 MI		R\$ 2,32	R\$ 348,00
35	150	FR	Carbocisteína, 20 Mg/MI Xarope Infantil – 100 MI		R\$ 2,30	R\$ 345,00
36	1.000	UND	Carvedilol, 3,125 Mg Comprimido		R\$ 0,09	R\$ 90,00
37	1.000	UND	Carvedilol, 6,25 Mg		R\$ 0,09	R\$ 90,00
38	5.000	UND	Cefalexina, 500 Mg Comprimido		R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
39	50	FR AMP	Ceftriaxona Sódica, 500 Mg, Injetável Uso Intramuscular – Frasco Ampola		R\$ 9,85	R\$ 492,50
40	50	FR AMP	Ceftriaxona Sódica, 1 Gr, Endovenoso – Frasco Ampola		R\$ 3,49	R\$ 174,50
41	500	UND	Cetoprofeno, 100 Mg – Comprimido		R\$ 0,47	R\$ 235,00
42	500	UND	Cetoprofeno, Sal Lisinato, 320 Mg, Liberação Prolongada – Capsulas		R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
43	50	FR AMP	Cetoprofeno, 100 Mg, Pó Liófilo Para Injetável, Endovenoso – Frasco Ampola		R\$ 3,10	R\$ 155,00
44	1.000	UND	Cimetidina, 200 Mg – Comprimido		R\$ 0,07	R\$ 70,00
45	1.000	AMP	Cimetidina, 150 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,84	R\$ 840,00
46	100	UND	Cinarizina, 75 Mg – Comprimido		R\$ 0,14	R\$ 14,00
47	500	UND	Citalopram, 20 Mg – Comprimido		R\$ 0,17	R\$ 85,00
48	500	UND	Citalopram, 40 Mg – Comprimido		R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
49	500	UND	Clopidogrel, 75 Mg – Comprimido		R\$ 0,40	R\$ 200,00
50	300	UND	Cloranfenicol, 500 Mg – Comprimido		R\$ 1,33	R\$ 399,00
51	50	FR	Cloranfenicol, 5 Mg/MI, Solução Oftálmica – 10 MI		R\$ 7,85	R\$ 392,50
52	300	FR	Cloreto De Sódio, 0,9%, Spray Nasal – 30 MI		R\$ 0,58	R\$ 174,00
53	500	UND	Ciclobenzaprina Cloridrato 5 Mg - Comprimido		R\$ 0,16	R\$ 80,00
54	350	UND	Diltiazem Cloridrato 30 Mg – Comprimido		R\$ 0,14	R\$ 49,00
55	350	UND	Diltiazem Cloridrato 60 Mg – Comprimido		R\$ 0,15	R\$ 52,50
56	200	UND	Diltiazem Cloridrato 180 Mg, Ação Prolongada – Capsulas		R\$ 2,75	R\$ 550,00

57	200	UND	Diltiazem Cloridrato 240 Mg, Ação Prolongada - Capsulas		R\$ 2,33	R\$ 466,00
58	10	UND	Etilefrina Cloridrato 7,5 Mg/MI, Solução Oral – Gotas – 20 MI		R\$ 5,18	R\$ 51,80
59	100	AMP	Etilefrina Cloridrato 10 Mg/MI, Injetável – 1 MI		R\$ 1,20	R\$ 120,00
60	1.000	UND	Propranolol Cloridrato 40 Mg – Comprimido		R\$ 0,02	R\$ 20,00
61	300	AMP	Complexo B, Vitaminas: B1, B2, B6, B12 E PP, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,81	R\$ 243,00
62	300	UND	Complexo B, Vitaminas: B1, B2, B6, B12 E PP, Solução Oral – Gotas – 20 MI		R\$ 2,52	R\$ 756,00
63	1.000	UND	Vitaminas Do Complexo B, B1 – 5 Mg, B2 – 2 Mg, B6 – 2 Mg, B5 – 3 Mg, PP – 20 Mg – Comprimido		R\$ 0,04	R\$ 40,00
64	50	UND	Dexametasona, Fosfato Dissódico + Neomicina_Sulfato, 0,1% + 0,35%, Solução Oftálmica – 5 MI		R\$ 7,54	R\$ 377,00
65	50	CNJT	Dexametasona, Associada À Dipirona Sódica E Hidroxicobalamina, Ampola 1: 1,5 Mg + 500 Mg/MI, Ampola 2: 5 Mg/MI, Solução Injetável		R\$ 8,19	R\$ 409,50
66	1.000	AMP	Dexametasona, 4 Mg/MI, Solução Injetável – 2,5 MI		R\$ 0,88	R\$ 880,00
67	300	BNG	Dexpantenol, 50 Mg/G, Pomada 30 Gr		R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
68	1.000	AMP	Diclofenaco, Sal Sódico, 25 Mg/MI, Solução Injetável – 3 MI		R\$ 0,52	R\$ 520,00
69	1.000	UND	Diclofenaco, Sal Sódico, 50 Mg – Comprimido		R\$ 0,03	R\$ 30,00
70	1.000	UND	Diclofenaco, Sal Potássico, 50 Mg – Comprimido		R\$ 0,04	R\$ 40,00
71	3.000	SAC HE	Diosmina, Associada À Hesperidina, 140 Mg + 20 Mg/G, Granulado-Sache 5 Gr		R\$ 3,64	R\$10.920,00
72	350	AMP	Dipirona Sódica, 500 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,43	R\$ 150,50
73	1.500	UND	Dipirona Sódica, 500 Mg/MI, Solução Oral – 10 MI		R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
74	200	UND	Dipirona Sódica, Associada À Escopolamina Butilbrometo, Homatropina Butilbrometo E Hiosciamina Bromidrato, 300 Mg + 6,5		R\$ 0,30	R\$ 60,00

			Mcg + 1 Mg + 104 Mcg – Comprimido			
75	500	UND	Domperidona, 10 Mg – Comprimido		R\$ 0,07	R\$ 35,00
76	500	UND	Finasterida, 1 Mg – Comprimido		R\$ 0,18	R\$ 90,00
77	1.000	UND	Finasterida, 5 Mg – Comprimido		R\$ 0,21	R\$ 210,00
78	100	UND	Formoterol Fumarato, Associado Com Budesonida, 12 Mcg + 400 Mcg/Dose, Pó Inalante, Com Frasco Inalador – 60 Doses		R\$ 39,53	R\$ 3.953,00
79	150	AMP	Furosemida, 10 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,52	R\$ 78,00
80	400	AMP	Gentamicina, 80 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,74	R\$ 296,00
81	1.000	UND	Gliclazida, 30 Mg, Liberação Controlada – Comprimido		R\$ 0,24	R\$ 240,00
82	1.000	UND	Gliclazida, 60 Mg, Liberação Controlada – Comprimido		R\$ 0,26	R\$ 260,00
83	500	AMP	Glicose, 50% Solução Injetável – 10 MI		R\$ 0,22	R\$ 110,00
84	100	AMP	Heparina Sódica, 5.000ui/MI, Injetável – 5 MI		R\$ 8,15	R\$ 815,00
85	50	FR AMP	Hidrocortisona, 500 Mg, Injetável		R\$ 6,06	R\$ 303,00
86	3.000	FR	Ibuprofeno, 50mg/MI, Suspensão Oral – 30 MI		R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
87	5.000	UND	Ibuprofeno, 600 Mg – Comprimido		R\$ 0,07	R\$ 350,00
88	500	UND	Isossorbida, Mononitrato, 5 Mg, Sublingual – Comprimido		R\$ 0,29	R\$ 145,00
89	500	UND	Isossorbida, Dinitrato, 20 Mg – Capsula		R\$ 0,08	R\$ 40,00
90	300	UND	Itraconazol, 100 Mg – Capsulas		R\$ 0,50	R\$ 150,00
91	200	UND	Lansoprazol, 30 Mg – Capsulas		R\$ 0,53	R\$ 106,00
92	500	UND	Lansoprazol, Associada À Amoxicilina E Claritromicina, 30 Mg + 500 Mg + 500 Mg – Capsulas		R\$ 1,84	R\$ 920,00
93	1.000	UND	Levotiroxina Sódica, 25 Mcg – Comprimido		R\$ 0,06	R\$ 60,00
94	1.000	UND	Levotiroxina Sódica, 50 Mcg – Comprimido		R\$ 0,08	R\$ 80,00
95	1.000	UND	Levotiroxina Sódica, 100 Mcg – Comprimido		R\$ 0,08	R\$ 80,00
96	250	AMP	Lincomicina, Cloridrato, 300 Mg/MI,		R\$ 2,44	R\$ 610,00

			Solução Injetável – 2 MI			
97	10.000	UND	Losartana Potássica, 50 Mg – Comprimido		R\$ 0,04	R\$ 400,00
98	5.000	UND	Enalapril Maleato, 10 Mg – Comprimido		R\$ 0,04	R\$ 200,00
99	5.000	UND	Enalapril Maleato, 20 Mg – Comprimido		R\$ 0,05	R\$ 250,00
100	300	FR	Mebendazol, 20 Mg/MI, Suspensão Oral – 30ml		R\$ 0,96	R\$ 288,00
101	500	UND	Mebendazol, 100 Mg – Comprimido		R\$ 0,05	R\$ 25,00
102	500	UND	Meloxicam, 15 Mg – Comprimido		R\$ 0,12	R\$ 60,00
103	300	UND	Doxazosina Mesilato, 2 Mg – Comprimido		R\$ 0,08	R\$ 24,00
104	5.000	UND	Metformina Cloridrato, 850 Mg		R\$ 0,05	R\$ 250,00
105	250	FR	Metoclopramida Cloridrato, 4 Mg/MI, Solução Oral – 10 MI		R\$ 0,61	R\$ 152,50
106	150	AMP	Metoclopramida Cloridrato, 5 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,32	R\$ 48,00
107	500	AMP	Multivitaminas, Vits: B2; B3; B6; C, Associadas À Frutose, Solução Injetável – 10 MI		R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
108	500	UND	Naproxeno, 500 Mg – Comprimido		R\$ 0,30	R\$ 150,00
109	300	BNG	Neomicina, Associada Com Bacitracina, 5 Mg + 250UI/G, Pomada – 10 Gr		R\$ 0,99	R\$ 297,00
110	1.500	UND	Nifedipino, 10 Mg – Comprimido		R\$ 0,06	R\$ 90,00
111	2.500	UND	Nimesulida, 100 Mg – Comprimido		R\$ 0,07	R\$ 175,00
112	1.000	FR	Nimesulida, 50 Mg/MI, Solução Oral – 15 MI		R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
113	200	BNG	Nistatina, 25.000UI/G, Creme Vaginal – 60 Gr		R\$ 3,30	R\$ 660,00
114	300	BNG	Nistatina, Associada Com Óxido De Zinco, 100.000ui + 200 Mg/G, Creme – 40 Gr		R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
115	20.000	UND	Omeprazol, 20 Mg – Capsulas		R\$ 0,04	R\$ 800,00
116	5.000	UND	Pantoprazol, 40 Mg – Comprimidos		R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
117	10.000	UND	Paracetamol, 500 Mg – Comprimidos		R\$ 0,04	R\$ 400,00
118	2.000	FR	Paracetamol, 200 Mg/MI, Solução Oral – 15 MI		R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
119	20	FR	Pilocarpina Cloridrato, 2% Solução		R\$ 16,20	R\$ 324,00

			Oftálmica – 10 MI			
120	300	FR	Prednisolona Fosfato Sódico, 3mg/MI, Solução Oral – 60 MI		R\$ 2,84	R\$ 852,00
121	1.500	UND	Prednisona, 5 Mg – Comprimido		R\$ 0,16	R\$ 240,00
122	1.500	UND	Prednisona, 20 Mg – Comprimido		R\$ 0,24	R\$ 360,00
123	200	AMP	Ranitidina Cloridrato, 25 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,51	R\$ 102,00
124	100	FR	Salbutamol, 0,4 Mg/MI, Xarope – 100 MI		R\$ 1,08	R\$ 108,00
125	1.000	UND	Saxagliptina, 5 Mg – Comprimido		R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
126	1.000	FR	Simeticona, 75 Mg/MI, Solução Oral – Gotas – 10 MI		R\$ 0,73	R\$ 730,00
127	3.000	UND	Simeticona, 40 Mg – Comprimido		R\$ 0,09	R\$ 270,00
128	1.000	UND	Sinvastatina, 20 Mg – Comprimido		R\$ 0,06	R\$ 60,00
129	1.000	UND	Sinvastatina, 40 Mg – Comprimido		R\$ 0,13	R\$ 130,00
130	20	FR	Tiotrópio Brometo, Sal Brometo, 2,5 Mcg/Dose, Solução Para Inalação Com Inalador – Frasco Com 60 Doses		R\$ 189,59	R\$ 3.791,80
131	10	FR	Tobramicina, Associada À Dexametasona, 3 Mg + 1 Mg/MI, Suspensão Oftálmica – 5 MI		R\$ 10,33	R\$ 103,30
132	1.000	UND	Valsartana, Associado À Hidroclorotiazida, 320 Mg + 25 Mg – Comprimido		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
133	600	UND	Vimocetina, 5 Mg		R\$ 0,60	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 93.636,15

### LOTE 02-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MÉDIA PONDERADA	VALOR TOTAL
01	500	UND	Alprazolam, 0,25 mg – comprimido		R\$ 0,12	R\$ 60,00
02	500	UND	Alprazolam, 1 mg – comprimido		R\$ 0,11	R\$ 55,00
03	1000	UND	Bromazepam, 3 mg – comprimido		R\$ 0,04	R\$ 40,00
04	1000	UND	Bromazepam, 6 mg – comprimido		R\$ 0,06	R\$ 60,00
05	1000	UND	Carbamazepina, 200 mg – comprimido		R\$ 0,08	R\$ 80,00



06	500	UND	Citalopram, 20 mg – comprimido		R\$ 0,17	R\$ 85,00
07	500	UND	Clonazepam, 2 mg – comprimido		R\$ 0,05	R\$ 25,00
08	1500	UND	Cloridrato de amitriptilina, 25 mg – comprimido		R\$ 0,04	R\$ 60,00
09	500	UND	Cloridrato de biperideno, 2 mg – comprimido		R\$ 0,15	R\$ 75,00
10	1000	UND	Cloridrato de metilfenidato, 10 mg – comprimido		R\$ 0,81	R\$ 810,00
11	1000	UND	Cloridrato de venlafaxina, 75 mg – capsulas		R\$ 0,66	R\$ 660,00
12	500	UND	Clomipramina, 25 mg – comprimido		R\$ 0,65	R\$ 325,00
13	300	AMP	Diazepam, 10 mg/ml, solução injetável – 1 ml		R\$ 0,63	R\$ 189,00
14	1000	UND	Dissulfiram, 250 mg – comprimido		R\$ 0,32	R\$ 320,00
15	100	AMP	Epinefrina, 1 mg/ml, solução injetável – 1 ml		R\$ 2,47	R\$ 247,00
16	100	AMP	Fenitoína sódica, 50 mg/ml, solução injetável – 5 ml		R\$ 1,38	R\$ 138,00
17	300	AMP	Fenobarbital sódico, 100 mg/ml, solução injetável – 2 ml		R\$ 0,80	R\$ 240,00
18	100	AMP	Fitomenadiona, 10 mg/ml, solução injetável – 1 ml		R\$ 1,12	R\$ 112,00
19	5000	UND	Fluoxetina, 20 mg – comprimido		R\$ 0,05	R\$ 250,00
20	3000	UND	Imipramina, 25 mg – comprimido		R\$ 0,21	R\$ 630,00
21	50	FR	Levomepromazina, 40 mg/ml, solução oral – 20 ml		R\$ 6,82	R\$ 341,00
22	500	UND	Levomepromazina, 25 mg – comprimido		R\$ 0,31	R\$ 155,00
23	50	AMP	Morfina, sulfato, 10 mg/ml, solução injetável – 1 ml		R\$ 1,78	R\$ 89,00
24	1000	UND	Nortriptilina cloridrato, 25 mg – capsulas		R\$ 0,27	R\$ 270,00
25	1000	UND	Oxalato de escitalopram, 10 mg – comprimido		R\$ 0,30	R\$ 300,00
26	500	UND	Oxalato de escitalopram, 15 mg – comprimido		R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
27	500	UND	Oxalato de escitalopram, 20 mg – comprimido		R\$ 1,09	R\$ 545,00
28	1000	UND	Oxcarbazepina, 300 mg – comprimido		R\$ 0,39	R\$ 390,00
29	1000	UND	Oxcarbamazepina, 600 mg – comprimido		R\$ 0,68	R\$ 680,00
30	1000	UND	Paracetamol, associado com codeína,		R\$ 0,32	R\$ 320,00

			500 mg + 30 mg – comprimido			
31	500	UND	Paroxetina, 20 mg – comprimido		R\$ 0,16	R\$ 80,00
32	100	UND	Prometazina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável – 2 ml		R\$ 1,32	R\$ 132,00
33	1000	UND	Risperidona, 1 mg – comprimido		R\$ 0,12	R\$ 120,00
34	1000	UND	Risperidona, 2 mg – comprimido		R\$ 0,12	R\$ 120,00
35	1000	UND	Risperidona, 3 mg – comprimido		R\$ 0,34	R\$ 340,00
36	100	FR	Risperidona, 1 mg/ml, solução oral – 30 ml		R\$ 15,82	R\$ 1.582,00
37	2000	UND	Sertralina, 50 mg – comprimido		R\$ 0,18	R\$ 360,00
38	1000	UND	Succinato de desvenlafaxina, 100 mg – comprimido		R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
39	1000	UND	Tioridazina 25 mg – drágea		R\$ 0,26	R\$ 260,00
40	1000	UND	Tioridazina 50 mg – drágea		R\$ 0,40	R\$ 400,00
41	1000	UND	Tioridazina 100 mg – drágea		R\$ 0,56	R\$ 560,00
42	300	AMP	Tramadol cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável – 1ml		R\$ 1,03	R\$ 309,00
43	500	UND	Tramadol, 50 mg – capsulas		R\$ 0,09	R\$ 45,00
44	500	UND	Zolpidem, 5 mg – comprimidos		R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
45	500	UND	Zolpidem, 10 mg – comprimidos		R\$ 0,27	R\$ 135,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 19.284,00

**VALOR ESTIMADO DOS 02 LOTES: 112.920,15 (Cento e Doze Mil Novecentos e Doze Reais e Quinze Centavos)**

Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, regularmente estabelecidos e que preencherem as condições de exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo

único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 08:45 horas do dia 06 de Março de 2017 diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro

documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”  
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 0012/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS  
MÉDICAS,  
EMPRESA LICITANTE:**

**ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”  
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 0012/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS  
MÉDICAS,  
EMPRESA LICITANTE:**

## **V – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”**

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço por produto e global por Lote, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global por lote).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (Noventa) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a pronta entrega do objeto licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município, com o atestado de que o objeto possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;

c) O prazo de entrega do objeto: será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;

d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete até a Prefeitura Municipal de Laranjal.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

## **VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação" :

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.(CICAD).

c) Certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da firma.

d) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

g) Comprovação de licenciamento da empresa licitante, perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto licitado;

h) Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para as empresas que ofertem equipamentos médicos hospitalares.

i) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Farmácia – CRF, referente ao profissional habilitado responsável pela empresa.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo anexo IV:

q) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo V.

r) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo VI.

s) Declaração assinada pelo representante legal ou por sócio da empresa que os produtos ofertados possuem licença perante a ANVISA e, tem comercialização permitida em território nacional, conforme modelo anexo VII.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

## **VII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO**

1 – A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

4 - Os **Anexos II, VII e VIII** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.



## **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais

conforme alínea “a” do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - A Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

## **IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente.

6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

## **XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

## **XII – DO CONTRATO**

1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais.

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do Município, em quantidades solicitadas e que venham a atender as necessidades da administração, ficando claro, desde já, que sua entrega será de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

### **XIII – DAS PENALIDADES**

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### **XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017:



Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MÉDICAS.

Lote					
001 AQUISIÇÃO DE ITENS DE FARMACIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
02560 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
000282	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	FCS	16,00	3,81	60,96
000283	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL 120 ML	FCS	16,00	2,64	42,24
008225	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML, COLECALCIDEROL 10.000UI/ML - 20 ML	FCS	50,00	6,55	327,50
011666	AGULHA DESCARTAVEL, 5MM, 31G, CANETA APLICADORA DE INSULINA ESTÉRIL	UN	666,00	0,91	606,06
011667	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	UN	166,00	0,12	19,92
000096	AMBROXOL 6MG/ML XPE ADULTO 100 ML	FCS	166,00	1,65	273,90
000278	AMBROXOL XPE PED 120ML	FCS	166,00	1,43	237,38
000279	AMINOFILINA 100MG	UN	1.666,66	0,06	100,00
000296	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	33,33	0,81	27,00
011668	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG - COMP	UN	100,00	1,35	135,00
000303	AMPICILINA 500MG	UN	1.666,66	0,20	333,33
008235	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	UN	1.000,00	0,03	30,00
008234	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	AMP	5,00	0,29	1,45
000767	BAMIFILINA 300MG	UN	166,66	1,03	171,66
008236	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPR.	UN	1.000,00	0,02	20,00
011670	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	333,33	10,15	3.383,30
011669	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	166,66	4,96	826,63
000782	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5MG+2MG INJ 1ML	AMP	33,33	3,42	113,99
000774	BETAMETASONA+CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5MG+20MG+2,5MG/G CREME 30GR	TB	33,33	3,73	124,32
008241	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 ML 0,25%	FCS	33,33	0,70	23,33
011671	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML INALAÇÃO 20 ML	AMP	5,00	2,51	12,55
011673	BROMOPRIDA 10 MG COMP	UN	66,66	0,13	8,67
008243	BROMOPRIDA 4MG/20 ML GOTAS	FCS	666,66	1,12	746,66
011672	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ 2 ML	AMP	66,66	0,79	52,66
008244	BUDESONIDA 32 MCQ SPRAY NASAL	FCS	33,33	13,20	439,96
008245	BUDESONIDA 64 MCQ SPRAY NASAL	FCS	33,33	29,31	976,90
008249	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML INJ - 5 ML	AMP	166,66	1,56	259,99
008246	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP.	UN	1.000,00	0,39	390,00
011674	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	FCS	66,66	5,48	365,30

011876	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ - 1 ML	AMP	166,66	1,56	259,99
008251	CAPTAPRIL 25 MG COMPRIMIDOS	UN	2.500,00	0,02	50,00
000103	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	FCS	50,00	2,30	115,00
000102	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	FCS	50,00	2,32	116,00
008252	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMP.	UN	500,00	0,07	35,00
011877	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	UN	333,33	0,09	30,00
008253	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	UN	333,33	0,09	30,00
008254	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	UN	1.666,66	0,34	566,66
008256	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO AMPOLA	FCS	16,66	9,85	164,10
000323	CEFTRIAXONA EV 1 GR 50 FR/AMP	FCS	16,66	3,49	58,14
000328	CETOPROFENO 100 MG COMP	UN	166,66	0,47	78,33
011879	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA	FCS	16,66	3,10	51,65
011878	CETOPROFENO SAL LISINATO 320 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CAPSULAS	UN	166,66	3,15	524,98
011880	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	333,33	0,84	280,00
000332	CIMETIDINA 200MG COMP.	CPS	333,33	0,07	23,33
000334	CINARIZINA 75 MG COMP	COMP	33,33	0,14	4,67
008260	CITALOPRAM 20 MG COMP.	UN	133,33	0,17	22,67
008261	CITALOPRAM 40 MG COMP.	UN	166,66	3,14	523,31
011881	CLOPIDOGREL 75MG COMP	UN	166,66	0,40	66,66
011882	CLORANFENICOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10ML	FCS	16,66	7,85	130,78
000342	CLORANFENICOL 500 MG COMP	UN	100,00	1,33	133,00
000344	CLORETO DE SÓDIO-CLORETO BENZALCANIO 9% 30ML	FR	100,00	0,58	58,00
008262	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMP.	UN	166,66	0,28	46,66
008265	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	UN	166,66	0,16	26,67
008269	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 180 MG AÇÃO PROLONGADA - CAPSULAS	UN	50,00	2,75	137,50
008270	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG AÇÃO PROLONGADA - CAPSULAS	UN	66,66	2,33	155,32
008267	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	UN	60,00	0,14	8,40
008268	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	UN	60,00	0,15	9,00
008273	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG INJETÁVEL - 1 ML	UN	33,33	1,20	40,00
011884	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - 20 ML	UN	2,50	5,18	12,95
008279	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP.	UN	333,33	0,02	6,67
000355	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP INJ - 2 ML	AMP	100,00	0,81	81,00
011885	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP ORAL, GOTAS - 20 ML	UN	100,00	2,52	252,00
000358	DEXAMETASONA 4MG INJ - 2,5 ML	AMP	333,33	0,88	293,33
011888	DEXAMETASONA ASSOCIADA DAPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA - INJ DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DAPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CJ	16,66	8,19	136,45
011887	DEXAMETASONA F. DISSÓDICO+NEOMICINA_SULFATO 0,1%+0,35% OFTÁLMICA 5 ML	UN	16,66	7,54	125,62
011889	DEXPANTENOL 50 MG/G - POMADA 30 GR	TB	100,00	4,03	403,00
000275	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	333,33	0,04	13,33
008292	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMP	UN	333,33	0,03	10,00
011890	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	AMP	333,33	0,52	173,33
003953	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 140MG+20MG/G, GRANULADO - SACHE 5 G	COMP	1.000,00	3,64	3.640,00
000773	DIPIRONA SÓD + E. BUTIL, H. BUTIL, HIOSCIAMINA BROM - COMP DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, 300 MG + 6,5 MMCG + 1 MG + 104 MCG - COMPRIMIDO	UN	50,00	0,30	15,00
011891	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	60,00	0,43	25,80
008296	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR 10ML	UN	500,00	0,74	370,00
000389	DOMPERIDONA 10 MG	UN	133,33	0,07	9,33
008299	FINASTERIDA 1 MG COMP.	UN	133,33	0,18	24,00
004088	FINASTERIDA 5MG COMP.	UN	333,33	0,21	70,00
008300	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 - 60 DOSES	UN	33,33	39,53	1.317,53

FUMARATO DE FORMOTEROL, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE,  
PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR - 80 DOSES

000409	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	50,00	0,52	26,00
000411	GENTAMICINA 80 MG 2 ML AMP	AMP	150,00	0,74	111,00
011692	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	333,33	0,24	80,00
011693	GLICLAZIDA 60 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	333,33	0,26	86,67
011694	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMP	133,33	0,22	29,33
011695	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML INJETÁVEL - 5 ML	AMP	33,33	8,15	271,64
004090	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG	AMP	16,66	6,06	100,96
008303	IBUPROFENO 50ML/ML GOTAS FRASCOS C/30ML	FCS	1.000,00	0,99	990,00
000764	IBUPROFENO 800MG COMP.	UN	1.666,66	0,07	116,67
011697	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG - CAPSULAS	UN	133,33	0,08	10,67
011696	ISOSSORBIDA MONONITRATO 5 MG SUBLINGUAL - COMP	UN	133,33	0,29	38,67
000423	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CX	100,00	0,50	50,00
011698	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	UN	66,66	0,53	35,33
000864	LANSOPRAZOL+CLARIT+AMOXIC 30MG+500MG+500 - CAPSULAS	UN	500,00	1,84	920,00
008306	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	UN	1.000,00	0,08	80,00
011699	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMP	UN	1.000,00	0,06	60,00
008307	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	UN	1.000,00	0,08	80,00
000813	LINCOMICINA CLORIDRATO 300MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	250,00	2,44	610,00
008308	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP.	UN	10.000,00	0,04	400,00
008309	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP	UN	5.000,00	0,04	200,00
008379	MALEATO DE ENALAPRIL COMP. 20 MG	UN	5.000,00	0,05	250,00
011701	MEBENDAZOL 100 MG - COMP	UN	500,00	0,05	25,00
011700	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 30 ML	FCS	300,00	0,96	288,00
010218	MELOXICAM 15MG COMP.	UND	500,00	0,12	60,00
008312	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG CP	UN	300,00	0,08	24,00
000441	METFORMINA 850 MG CP	COMP	5.000,00	0,05	250,00
011702	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 10 ML	FCS	250,00	0,61	152,50
008315	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	UN	150,00	0,32	48,00
011703	MULTIVITAMINAS VIT: B2, B3, B6, C, ASSOCIADA A FRUTOSE, INJ - 10 ML	AMP	500,00	4,18	2.090,00
004106	NAPROXENO 500MG COMP.	UN	500,00	0,30	150,00
000451	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA - 10 G	TBS	300,00	0,99	297,00
011704	NIFEDIPINO 10 MG - COMP	UN	1.500,00	0,06	90,00
000276	NIMESULIDA 100MG	UN	2.500,00	0,07	175,00
011705	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15 ML	FCS	1.000,00	1,05	1.050,00
011706	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200MG/G CREME - 40 G	TB	300,00	4,82	1.446,00
004107	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL - 60 G	TBS	200,00	3,30	660,00
000457	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	COMP	20.000,00	0,04	800,00
004110	PANTOPRAZOL 40 MG COMP.	UN	5.000,00	0,23	1.150,00
011707	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15 ML	FCS	2.000,00	0,57	1.140,00
000274	PARACETAMOL 500 MG	UN	10.000,00	0,04	400,00
011708	PILOCARPINA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10 ML	FCS	20,00	16,20	324,00
011709	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 60 ML	FCS	300,00	2,84	852,00
008324	PREDNISONA 20 MG	UN	1.500,00	0,24	360,00
008325	PREDNISONA 5 MG	UN	1.500,00	0,16	240,00
011710	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJ - 2 ML	AMP	200,00	0,51	102,00
011711	SALBUTAMOL 4 MG/ML XAROPE - 100 ML	FCS	100,00	1,08	108,00
011712	SAXAGLIPTINA 5 MG - COMP	UN	1.000,00	3,44	3.440,00
011714	SIMETICONA 40 MG - COMP	UN	3.000,00	0,09	270,00
011713	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - 10 ML	FCS	1.000,00	0,73	730,00
008331	SINVASTATINA 20 MG COMP.	UN	1.000,00	0,06	60,00

000478	SIN VASTATINA 40 MG COMP.	COMP	1.000,00	0,13	130,00
011715	TIOTRÓPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUÇÃO INALAÇÃO COM INALADOR - FR 60 D TIOTRÓPIO BROMETO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR - FRASCO COM 60 DOSES	FCS	20,00	189,59	3.791,80
000882	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3MG + 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - 5 ML	FR	10,00	10,33	103,30
008337	VALSARTANA+HIDRÓCLOROTIAZIDA 320 MG+25MG COMP.	UN	1.000,00	1,00	1.000,00
008339	VIMPOCETINA 5MG COMP	UN	800,00	0,60	360,00
011686	VITAMINAS COMPLEXO B, B1-5MG B2-2MG B6-2MG B5-3MG PP-20MG - COMP	UN	1.000,00	0,04	40,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>47.589,36</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.1001-2054 Atenção Básica - APSUS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
02740 00495 Atenção Básica					Do Exercício
000282	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	FCS	10,00	3,81	38,10
000283	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL 120 ML	FCS	10,00	2,64	26,40
008225	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML, COLECALCIDEROL 10.000UI/ML - 20 ML	FCS	35,00	6,55	229,25
011666	AGULHA DESCARTAVEL, 5MM, 31G, CANETA APLICADORA DE INSULINA ESTÉRIL	UN	600,00	0,91	546,00
011667	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	UN	100,00	0,12	12,00
000098	AMBROXOL 6MG/ML XPE ADULTO 100 ML	FCS	100,00	1,65	165,00
000278	AMBROXOL XPE PED 120ML	FCS	99,00	1,43	141,57
000279	AMINOFILINA 100MG	UN	1.333,34	0,06	80,00
000298	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	20,00	0,81	16,20
011668	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG - COMP	UN	120,00	1,35	162,00
000303	AMPICILINA 500MG	UN	2.733,34	0,20	546,67
008235	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	UN	1.400,00	0,03	42,00
008234	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	AMP	5,00	0,29	1,45
000787	BAMIFILINA 300MG	UN	183,34	1,03	188,84
008236	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPR.	UN	1.400,00	0,02	28,00
011670	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	100,00	10,15	1.015,00
011669	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	65,00	4,96	322,40
000782	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5MG+2MG INJ 1ML	AMP	20,00	3,42	68,40
000774	BETAMETASONA+CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5MG+20MG+2,5MG/G CREME 30GR	TB	20,00	3,73	74,60
008241	BROMETO DE IPATRÓPIO 20 ML 0,25%	FCS	6,00	0,70	4,20
011671	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML INALAÇÃO 20 ML	AMP	10,00	2,51	25,10
011673	BROMOPRIDA 10 MG COMP	UN	35,00	0,13	4,55
008243	BROMOPRIDA 4MG/20 ML GOTAS	FCS	350,00	1,12	392,00
011672	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ 2 ML	AMP	20,00	0,79	15,80
008244	BUDESONIDA 32 MCQ SPRAY NASAL	FCS	20,00	13,20	264,00
008245	BUDESONIDA 84 MCQ SPRAY NASAL	FCS	20,00	29,31	586,20
008249	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG+500MG/ML INJ - 5 ML	AMP	65,00	1,56	101,40
008246	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP.	UN	1.350,00	0,39	526,50
011674	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	FCS	25,00	5,48	137,00
011676	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ - 1 ML	AMP	35,00	1,56	54,60
008251	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDOS	UN	5.500,00	0,02	110,00
000103	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	FCS	30,00	2,30	69,00
000102	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	FCS	30,00	2,32	69,60
008252	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMP.	UN	200,00	0,07	14,00
011677	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	UN	100,00	0,09	9,00
008253	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	UN	100,00	0,09	9,00
008254	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	UN	1.833,34	0,34	623,34

008258	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO AMPOLA	FCS	7,00	9,85	68,95
000323	CEFTRIAXONA EV 1 GR 50 FR/AMP	FCS	7,00	3,49	24,43
000328	CETOPROFENO 100 MG COMP	UN	85,00	0,47	30,55
011879	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA	FCS	10,00	3,10	31,00
011878	CETOPROFENO SAL LISINATO 320 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAPSULAS	UN	100,00	3,15	315,00
011880	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	85,00	0,84	54,80
000332	CIMETIDINA 200MG COMP.	CPS	85,00	0,07	4,55
000334	CINARIZINA 75 MG COMP	COMP	15,00	0,14	2,10
008260	CITALOPRAM 20 MG COMP.	UN	100,00	0,17	17,00
008261	CITALOPRAM 40 MG COMP.	UN	100,00	3,14	314,00
011881	CLOPIDOGREL 75MG COMP	UN	100,00	0,40	40,00
011882	CLORANFENICOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10ML	FCS	10,00	7,85	78,50
000342	CLORANFENICOL 500 MG COMP	UN	80,00	1,33	108,40
000344	CLORETO DE SÓDIO+CLORETO BENZALCANIO 9% 30ML	FR	80,00	0,58	46,40
008262	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMP.	UN	85,00	0,28	18,20
008265	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	UN	85,00	0,16	10,40
008269	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 180 MG AÇÃO PROLONGADA - CAPSULAS	UN	35,00	2,75	96,25
008270	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG AÇÃO PROLONGADA - CAPSULAS	UN	35,00	2,33	81,55
008267	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	UN	85,00	0,14	9,10
008268	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	UN	85,00	0,15	9,75
008273	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG INJETÁVEL - 1 ML	UN	10,00	1,20	12,00
011884	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - 20 ML	UN	3,00	5,18	15,54
008279	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP.	UN	85,00	0,02	1,70
000355	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP INJ - 2 ML	AMP	100,00	0,81	81,00
011885	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP ORAL, GOTAS - 20 ML	UN	85,00	2,52	214,20
000358	DEXAMETASONA 4MG INJ - 2,5 ML	AMP	150,00	0,88	132,00
011888	DEXAMETASONA ASSOCIADA DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA - INJ DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CJ	8,00	8,19	49,14
011887	DEXAMETASONA F. DISSÓDICO+NEOMICINA_SULFATO 0,1%+0,35% OFTÁLMICA 5 ML	UN	8,00	7,54	60,32
011889	DEXPANTENOL 50 MG/G - POMADA 30 GR	TB	100,00	4,03	403,00
000275	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	85,00	0,04	3,40
008292	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMP	UN	100,00	0,03	3,00
011890	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	AMP	100,00	0,52	52,00
003953	DIOSMINA + HISPERIDINA 140MG+20MG/G, GRANULADO - SACHE 5 G	COMP	1.400,00	3,84	5.096,00
000773	DIPIRONA SÓD + E. BUTIL, H. BUTIL, HISCINAMINA BROM - COMP DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, 300 MG + 8,5 MMCG + 1 MG + 104 MCG - COMPRIMIDO	UN	80,00	0,30	24,00
011891	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	90,00	0,43	38,70
008298	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR 10ML	UN	300,00	0,74	222,00
000389	DOMPERIDONA 10 MG	UN	90,00	0,07	6,30
008299	FINASTERIDA 1 MG COMP.	UN	100,00	0,18	18,00
004088	FINASTERIDA 5MG COMP.	UN	200,00	0,21	42,00
008300	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 - 60 DOSES FUMARATO DE FORMOTEROL, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR - 60 DOSES	UN	20,00	39,53	790,60
000409	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	85,00	0,52	33,80
000411	GENTAMICINA 80 MG 2 ML AMP	AMP	100,00	0,74	74,00
011892	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	300,00	0,24	72,00
011893	GLICLAZIDA 60 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	250,00	0,26	65,00
011894	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMP	300,00	0,22	66,00
011895	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML INJETÁVEL - 5 ML	AMP	25,00	8,15	203,75

004090	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG	AMP	15,00	6,06	90,90
008303	IBUPROFENO 50ML/ML GOTAS FRASCOS C/30ML	FCS	1.400,00	0,99	1.386,00
000784	IBUPROFENO 800MG COMP.	UN	2.833,34	0,07	198,33
011697	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG - CAPSULAS	UN	150,00	0,08	12,00
011696	ISOSSORBIDA MONONITRATO 5 MG SUBLINGUAL - COMP	UN	200,00	0,29	58,00
000423	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CX	80,00	0,50	40,00
011698	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	UN	35,00	0,53	18,55
<b>Total da dotação</b>					<b>17.661,13</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.1001-2056 Atenção Básica - FAP Fixo  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02830 00495 Atenção Básica					Do Exercício
000282	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	FCS	24,00	3,81	91,44
000283	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL 120 ML	FCS	24,00	2,64	63,36
008225	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML, COLECALCIDEROL 10.000UI/ML - 20 ML	FCS	85,00	6,55	425,75
011666	AGULHA DESCARTAVEL, 5MM, 31G, CANETA APLICADORA DE INSULINA ESTÉRIL	UN	734,00	0,91	667,94
011667	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	UN	234,00	0,12	28,08
000098	AMBROXOL 6MG/ML XPE ADULTO 100 ML	FCS	234,00	1,85	386,10
000278	AMBROXOL XPE PED 120ML	FCS	235,00	1,43	336,05
000279	AMINOFILINA 100MG	UN	2.000,00	0,06	120,00
000298	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	10,00	0,81	8,10
011668	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG - COMP	UN	80,00	1,35	108,00
000303	AMPICILINA 500MG	UN	600,00	0,20	120,00
008235	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	UN	600,00	0,03	18,00
008234	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	AMP	9,00	0,29	2,61
000767	BAMIFILINA 300MG	UN	150,00	1,03	154,50
008236	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPR.	UN	600,00	0,02	12,00
011670	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	200,00	10,15	2.030,00
011669	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	288,34	4,96	1.330,97
000782	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5MG+2MG INJ 1ML	AMP	46,67	3,42	159,61
000774	BETAMETASONA+CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5MG+20MG+2,5MG/G CREME 30GR	TB	46,67	3,73	174,08
008241	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 ML 0,25%	FCS	10,67	0,70	7,47
011671	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML INALAÇÃO 20 ML	AMP	35,00	2,51	87,85
011673	BROMOPRIDA 10 MG COMP	UN	98,34	0,13	12,78
008243	BROMOPRIDA 4MG/20 ML GOTAS	FCS	983,34	1,12	1.101,34
011672	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ 2 ML	AMP	113,34	0,79	89,54
008244	BUDESONIDA 32 MCQ SPRAY NASAL	FCS	46,67	13,20	616,04
008245	BUDESONIDA 64 MCQ SPRAY NASAL	FCS	46,67	29,31	1.367,90
008249	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML INJ - 5 ML	AMP	288,34	1,56	418,61
008246	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP.	UN	650,00	0,39	253,50
011674	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	FCS	108,34	5,48	593,70
011676	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ - 1 ML	AMP	298,34	1,56	465,41
008251	CAPTAPRIL 25 MG COMPRIMIDOS	UN	2.000,00	0,02	40,00
000103	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	FCS	70,00	2,30	161,00
000102	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	FCS	70,00	2,32	162,40
008252	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMP.	UN	800,00	0,07	56,00
011677	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	UN	566,67	0,09	51,00
008253	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	UN	566,67	0,09	51,00
008254	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	UN	600,00	0,34	204,00



008256	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO AMPOLA	FCS	26,34	9,85	259,45
000323	CEFTRIAXONA EV 1 GR 50 FR/AMP	FCS	26,34	3,49	91,93
000328	CETOPROFENO 100 MG COMP	UN	288,34	0,47	128,12
011679	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA	FCS	23,34	3,10	72,35
011678	CETOPROFENO SAL LISINATO 320 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CAPSULAS	UN	233,34	3,15	735,02
011680	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	601,67	0,84	505,40
000332	CIMETIDINA 200MG COMP.	CPS	601,67	0,07	42,12
000334	CINARIZINA 75 MG COMP	COMP	51,67	0,14	7,23
008260	CITALOPRAM 20 MG COMP.	UN	266,67	0,17	45,33
008261	CITALOPRAM 40 MG COMP.	UN	233,34	3,14	732,69
011681	CLOPIDOGREL 75MG COMP	UN	233,34	0,40	93,34
011682	CLORANFENICOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10ML	FCS	23,34	7,85	183,22
000342	CLORANFENICOL 500 MG COMP	UN	120,00	1,33	159,60
000344	CLORETO DE SÓDIO+CLORETO BENZALCANIO 9% 30ML	FR	120,00	0,58	69,60
008262	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMP.	UN	268,34	0,28	75,14
008265	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	UN	288,34	0,16	42,93
008269	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 180 MG AÇÃO PROLONGADA - CAPSULAS	UN	115,00	2,75	316,25
008270	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG AÇÃO PROLONGADA - CAPSULAS	UN	98,34	2,33	229,13
008267	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	UN	225,00	0,14	31,50
008268	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	UN	225,00	0,15	33,75
008273	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG INJETÁVEL - 1 ML	UN	56,67	1,20	68,00
011684	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - 20 ML	UN	4,50	5,18	23,31
008279	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP.	UN	581,67	0,02	11,83
000355	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP INJ - 2 ML	AMP	30,00	0,81	24,30
011685	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP ORAL, GOTAS - 20 ML	UN	115,00	2,52	289,80
000358	DEXAMETASONA 4MG INJ - 2,5 ML	AMP	516,67	0,88	454,67
011688	DEXAMETASONA ASSOCIADA DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA - INJ DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CJ	27,34	8,19	223,91
011687	DEXAMETASONA F, DISSÓDICO+NEOMICINA_SULFATO 0,1%+0,35% OFTÁLMICA 5 ML	UN	25,34	7,54	191,06
011689	DEXPANTENOL 50 MG/G - POMADA 30 GR	TB	100,00	4,03	403,00
000275	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	581,67	0,04	23,27
008292	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMP	UN	566,67	0,03	17,00
011690	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	AMP	566,67	0,52	294,67
003953	DIOSMINA + HISPERIDINA 140MG+20MG/G, GRANULADO - SACHE 5 G	COMP	600,00	3,84	2.184,00
000773	DIPIRONA SÓD + E. BUTIL, H. BUTIL, HISCLINAMINA BROM - COMP DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, 300 MG + 6,5 MMCG + 1 MG + 104 MCG - COMPRIMIDO	UN	70,00	0,30	21,00
011691	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	200,00	0,43	86,00
008298	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR 10ML	UN	700,00	0,74	518,00
000389	DOMPERIDONA 10 MG	UN	276,67	0,07	19,37
008299	FINASTERIDA 1 MG COMP.	UN	266,67	0,18	48,00
004088	FINASTERIDA 5MG COMP.	UN	466,67	0,21	98,00
008300	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 - 60 DOSES FUMARATO DE FORMOTEROL, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR - 60 DOSES	UN	15,00	39,53	592,95
000409	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	15,00	0,52	7,80
000411	GENTAMICINA 80 MG 2 ML AMP	AMP	150,00	0,74	111,00
011692	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	80,00	0,24	19,20
011693	GLICLAZIDA 60 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	416,67	0,26	108,33
011694	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMP	66,67	0,22	14,67
011695	HEPARINA SÓDICA, 5.000U/ML INJETÁVEL - 5 ML	AMP	41,67	8,15	339,61

004090	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG	AMP	18,34	6,06	111,14
008303	IBUPROFENO 50ML/ML GOTAS FRASCOS C/30ML	FCS	600,00	0,99	594,00
000764	IBUPROFENO 600MG COMP.	UN	500,00	0,07	35,00
011697	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG - CAPSULAS	UN	100,00	0,08	8,00
011696	ISOSSORBIDA MONONITRATO 5 MG SUBLINGUAL - COMP	UN	166,67	0,29	48,33
000423	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CX	50,00	0,50	25,00
011698	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	UN	40,00	0,53	21,20
<b>Total da dotação</b>					<b>22.863,45</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.243.0801-2083 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Básica  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.00.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL					
03110 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica					
Do Exercício					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000298	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	20,00	0,81	16,20
008234	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	AMP	3,00	0,29	0,87
011670	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	100,00	10,15	1.015,00
008254	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	UN	200,00	0,34	68,00
000355	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP INJ - 2 ML	AMP	30,00	0,81	24,30
008300	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 - 60 DOSES	UN	15,00	39,53	592,95
	FUMARATO DE FORMOTEROL, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR - 60 DOSES				
000409	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	6,00	0,52	3,12
011692	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	65,00	0,24	15,60
011697	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG - CAPSULAS	UN	80,00	0,08	6,40
000423	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CX	30,00	0,50	15,00
011698	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	UN	30,00	0,53	15,90
<b>Total da dotação</b>					<b>1.773,34</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE  
08.244.0801-2070 Execução Recursos FEAS - PPAS Piso Paranaense de Assistência Social  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.00.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL					
03400 00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social					
Do Exercício					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000298	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	6,00	0,81	4,86
008234	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	AMP	2,00	0,29	0,58
011670	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	150,00	10,15	1.522,50
008254	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	UN	200,00	0,34	68,00
000355	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP INJ - 2 ML	AMP	20,00	0,81	16,20
008300	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 - 60 DOSES	UN	9,00	39,53	355,77
	FUMARATO DE FORMOTEROL, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR - 60 DOSES				
000409	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	6,00	0,52	3,12
011692	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	100,00	0,24	24,00
011697	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG - CAPSULAS	UN	20,00	0,08	1,60
000423	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CX	10,00	0,50	5,00
011698	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	UN	15,00	0,53	7,95
<b>Total da dotação</b>					<b>2.009,58</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801-2074 Auxílio a Pessoas Carentes  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--	--	---------	------------	----------	-------



3.3.90.32.04.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL					Do Exercício
03680 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
000298	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	10,67	0,81	8,64
008234	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	AMP	1,00	0,29	0,29
011670	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	116,67	10,15	1.184,20
008254	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	UN	500,00	0,34	170,00
000355	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP INJ - 2 ML	AMP	20,00	0,81	16,20
008300	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 - 60 DOSES FUMARATO DE FORMOTEROL, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR - 60 DOSES	UN	7,67	39,53	303,20
000409	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	8,00	0,52	4,16
011692	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	121,67	0,24	29,20
011697	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG - CAPSULAS	UN	16,67	0,08	1,33
000423	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CX	30,00	0,50	15,00
011698	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	UN	13,34	0,53	7,07
<b>Total da dotação</b>					<b>1.739,29</b>
<b>TOTAL</b>					<b>93.636,15</b>

**Lote**  
**002 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
02560 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
008224	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPR.	UN	500,00	0,12	60,00
000292	ALPRAZOLAM 1 MG 20CPR	UN	500,00	0,11	55,00
004055	BROMAZEPAM 3 MG - COMP	UN	1.000,00	0,04	40,00
004056	BROMAZEPAM 6 MG - COMP	UN	1.000,00	0,06	60,00
000316	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	COMP	1.000,00	0,08	80,00
008260	CITALOPRAM 20 MG COMP.	UN	500,00	0,17	85,00
008258	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS	UN	500,00	0,05	25,00
008263	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG CAPS	UN	1.500,00	0,04	60,00
008264	CLORIDRATO DE BIPERIDEMO 2MG COMP.	UN	500,00	0,15	75,00
008266	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	UN	500,00	0,65	325,00
008276	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMP.	UN	3.000,00	0,21	630,00
011717	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG - COMP	UN	1.000,00	0,81	810,00
008277	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG COMP.	UN	1.000,00	0,27	270,00
008281	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	UN	2.000,00	0,18	360,00
008282	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG - DRÁGEA	DRAG	1.000,00	0,56	560,00
008283	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG - DRÁGEA	DRAG	1.000,00	0,40	400,00
010206	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	UND	300,00	1,03	309,00
008338	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - CAPS	UN	1.000,00	0,66	660,00
011718	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	AMP	300,00	0,63	189,00
011720	DISSULFIRAM 250 MG - COMP	UN	1.000,00	0,32	320,00
011721	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	AMP	100,00	2,47	247,00
011722	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML	AMP	100,00	1,38	138,00
011723	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	300,00	0,80	240,00
011724	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	AMP	100,00	1,12	112,00
011725	FLUOXETINA 20 MG - CAPS	UN	5.000,00	0,05	250,00
008305	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	UN	500,00	0,31	155,00
011726	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	UN	50,00	6,82	341,00

011728	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG - COMP	UN	1.000,00	0,30	300,00
011729	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG - COMP	UN	500,00	2,99	1.495,00
011730	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG - COMP	UN	500,00	1,09	545,00
000480	OXCARBAZEPINA 300 MG - CPR	UN	1.000,00	0,39	390,00
000481	OXCARBAZEPINA 800 MG - COMP	UN	1.000,00	0,88	880,00
000350	PARACETAMOL + CODEINA 500MG+30 MG - COMP	UN	1.000,00	0,32	320,00
000483	PAROXETINA 20MG	UN	500,00	0,16	80,00
011734	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	UN	100,00	1,32	132,00
000473	RISPERIDONA 1 MG - COMP	UN	1.000,00	0,12	120,00
010222	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML SOL ORAL	FCS	100,00	15,82	1.582,00
011735	RISPERIDONA 2 MG - COMP	UN	1.000,00	0,12	120,00
011736	RISPERIDONA 3MG - COMP	UN	1.000,00	0,34	340,00
011738	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG - COMP	UN	1.000,00	4,54	4.540,00
000757	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMP	50,00	1,78	89,00
000487	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25 MG - DRÁGEA	DRAG	1.000,00	0,26	260,00
011742	TRAMADOL 50 MG - CAPSULAS	UN	500,00	0,09	45,00
011744	ZOLPIDEM 10 MG - COMP	UN	500,00	0,27	135,00
011743	ZOLPIDEM 5 MG - COMP	UN	500,00	2,51	1.255,00
<b>Total da dotação</b>					<b>19.284,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>19.284,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>112.920,15</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>		
10.002.10.301.1001.2050		66.873,36
Cod 02560 Fonte 00303 G.Fonte E		66.873,36
10.003.10.301.1001.2054		17.661,13
Cod 02740 Fonte 00495 G.Fonte E		17.661,13
10.003.10.301.1001.2056		22.863,45
Cod 02830 Fonte 00495 G.Fonte E		22.863,45
11.002.08.243.0801.2063		1.773,34
Cod 03110 Fonte 00934 G.Fonte E		1.773,34
11.003.08.244.0801.2070		2.009,58
Cod 03400 Fonte 00764 G.Fonte E		2.009,58
11.004.08.244.0801.2074		1.739,29
Cod 03680 Fonte 00000 G.Fonte E		1.739,29

## XV – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a

vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

#### **XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24

(vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Único:** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2017.

**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

## **ANEXOS**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI LICENÇA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)**

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA ATRAVES DE RECEITRAS MEDICAS**, conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 012/2017, conforme segue:

Relação de Produtos, quantidades, marcas e preços máximos por item e valor global por lote.

### LOTE 001 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE FARMACIA

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA PONDERADA	VALOR TOTAL
01	50	FR	Acebrofilina, 10 Mg/MI, Xarope Adulto – 120 MI	R\$ 3,81	R\$ 190,50
02	50	FR	Acebrofilina, 5 Mg/MI, Xarope Infantil – 120 MI	R\$ 2,64	R\$ 132,00
03	150	FR	Retinol, Associada Com Colecalciferol, 50.000 Ui + 10.000 Ui/MI, Solução Oral – Gotas – 20 MI	R\$ 6,55	R\$ 982,50
04	2.000	UND	Agulha Descartável, Aço Inoxidável, 5mm, 31 G, Caneta Aplicadora De Insulina, Estéril, Embalagem Individual	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
05	500	UND	Alopurinol, 300 Mg, Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 60,00
06	500	FR	Ambroxol, Sal Cloridrato, 6 Mg/MI, Xarope Adulto – 100 MI	R\$ 1,65	R\$ 825,00
07	500	FR	Ambroxol, Sal Cloridrato, 3 Mg/MI, Xarope Infantil – 120 MI	R\$ 1,43	R\$ 715,00
08	5.000	UND	Aminofilina, 100 Mg	R\$ 0,06	R\$ 300,00
09	100	AMP	Aminofilina, 24 Mg/MI Solução Injetável	R\$ 0,81	R\$ 81,00

			- 10 MI			
10	500	UND	Amiodarona, 200 Mg - Comprimido		R\$ 0,28	R\$ 140,00
11	300	UND	Amoxicilina, Associada Com Clavulanato De Potássio, 875 Mg + 125 Mg – Comprimido		R\$ 1,35	R\$ 405,00
12	5.000	UND	Ampicilina, 500 Mg Comprimido		R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
13	3.000	UND	Atenolol, 50 Mg Comprimido		R\$ 0,03	R\$ 90,00
14	25	AMP	Atropina Sulfato, 0,25 Mg/MI, Solução injetável – 1 MI		R\$ 0,29	R\$ 7,25
15	500	UND	Bamifilina Cloridrato, 300 Mg – Drágea		R\$ 1,03	R\$ 515,00
16	3.000	UND	Bensilato De Anlodipino 5 Mg – Comprimido		R\$ 0,02	R\$ 60,00
17	500	FR AMP	Benzilpenicilina, Benzatina, 600.000UI, Injetável – Frasco Ampola		R\$ 4,96	R\$ 2.480,00
18	1.000	FR AMP	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000ui, Injetável – Frasco Ampola		R\$ 10,15	R\$10.150,00
19	100	AMP	Betametasona, Dipropionato, Associada Com Betametasona Fosfato, 5 Mg + 2 Mg, Injetável – 1 MI		R\$ 3,42	R\$ 342,00
20	100	BNG	Betametasona, Dipropionato, Associada Com Cetoconazol E Neomicina, 0,5 Mg + 20 Mg + 2,5 Mg/G, Creme 30 Gr		R\$ 3,73	R\$ 373,00
21	50	FR	Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/MI, Solução Para Inalação – 20 MI		R\$ 0,70	R\$ 35,00
22	50	FR	Bromidrato De Fenoterol, 0,25 Mg/MI, Solução Para Inalação – 20 MI		R\$ 2,51	R\$ 125,50
23	200	AMP	Bromoprida, 5 Mg/MI, Injetável – 2 MI		R\$ 0,79	R\$ 158,00
24	200	UND	Bromoprida, 10 Mg – Comprimido		R\$ 0,13	R\$ 26,00
25	2.000	FR	Bromoprida, 4 Mg/MI, Gotas – 20ml		R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
26	100	FR	Budesonida, Aerossol Nasal, 32 Mcg/Dose, Frasco Com Válvula Dosificadora – Frasco Com 120 Doses		R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
27	100	FR	Budesonida, Aerossol Nasal, 64 Mcg/Dose, Frasco Com Válvula Dosificadora – Frasco Com 120 Doses		R\$ 29,31	R\$ 2.931,00
28	3.000	UND	Bultibrometo De Escopolamina 10mg – Comprimido		R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
29	200	FR	Bultibrometo De Escopolamina, 10 Mg/MI, Solução Oral – 20 MI		R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
30	500	AMP	Bultibrometo De Escopolamina, 20 Mg/MI, Solução Injetável – 1 MI		R\$ 1,56	R\$ 780,00

31	500	AMP	Butilbrometo De Escopolamina, Associada Com Dipirona Sódica, 4 Mg + 500 Mg/MI, Solução Injetável – 5 MI		R\$ 1,56	R\$ 780,00
32	10.000	UND	Captopril, 25 Mg Comprimido		R\$ 0,02	R\$ 200,00
33	1.500	UND	Carbonato De Cálcio, 500 Mg De Cálcio Comprimido		R\$ 0,07	R\$ 105,00
34	150	FR	Carbocisteína, 50 Mg/MI Xarope Adulto – 100 MI		R\$ 2,32	R\$ 348,00
35	150	FR	Carbocisteína, 20 Mg/MI Xarope Infantil – 100 MI		R\$ 2,30	R\$ 345,00
36	1.000	UND	Carvedilol, 3,125 Mg Comprimido		R\$ 0,09	R\$ 90,00
37	1.000	UND	Carvedilol, 6,25 Mg		R\$ 0,09	R\$ 90,00
38	5.000	UND	Cefalexina, 500 Mg Comprimido		R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
39	50	FR AMP	Ceftriaxona Sódica, 500 Mg, Injetável Uso Intramuscular – Frasco Ampola		R\$ 9,85	R\$ 492,50
40	50	FR AMP	Ceftriaxona Sódica, 1 Gr, Endovenoso – Frasco Ampola		R\$ 3,49	R\$ 174,50
41	500	UND	Cetoprofeno, 100 Mg – Comprimido		R\$ 0,47	R\$ 235,00
42	500	UND	Cetoprofeno, Sal Lisinato, 320 Mg, Liberação Prolongada – Capsulas		R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
43	50	FR AMP	Cetoprofeno, 100 Mg, Pó Liófilo Para Injetável, Endovenoso – Frasco Ampola		R\$ 3,10	R\$ 155,00
44	1.000	UND	Cimetidina, 200 Mg – Comprimido		R\$ 0,07	R\$ 70,00
45	1.000	AMP	Cimetidina, 150 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,84	R\$ 840,00
46	100	UND	Cinarizina, 75 Mg – Comprimido		R\$ 0,14	R\$ 14,00
47	500	UND	Citalopram, 20 Mg – Comprimido		R\$ 0,17	R\$ 85,00
48	500	UND	Citalopram, 40 Mg – Comprimido		R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
49	500	UND	Clopidogrel, 75 Mg – Comprimido		R\$ 0,40	R\$ 200,00
50	300	UND	Cloranfenicol, 500 Mg – Comprimido		R\$ 1,33	R\$ 399,00
51	50	FR	Cloranfenicol, 5 Mg/MI, Solução Oftálmica – 10 MI		R\$ 7,85	R\$ 392,50
52	300	FR	Cloreto De Sódio, 0,9%, Spray Nasal – 30 MI		R\$ 0,58	R\$ 174,00
53	500	UND	Ciclobenzaprina Cloridrato 5 Mg - Comprimido		R\$ 0,16	R\$ 80,00
54	350	UND	Diltiazem Cloridrato 30 Mg – Comprimido		R\$ 0,14	R\$ 49,00
55	350	UND	Diltiazem Cloridrato 60 Mg –		R\$ 0,15	R\$ 52,50



			Comprimido				
56	200	UND	Diltiazem Cloridrato 180 Mg, Ação Prolongada – Capsulas		R\$ 2,75	R\$ 550,00	
57	200	UND	Diltiazem Cloridrato 240 Mg, Ação Prolongada - Capsulas		R\$ 2,33	R\$ 466,00	
58	10	UND	Etilefrina Cloridrato 7,5 Mg/MI, Solução Oral – Gotas – 20 MI		R\$ 5,18	R\$ 51,80	
59	100	AMP	Etilefrina Cloridrato 10 Mg/MI, Injetável – 1 MI		R\$ 1,20	R\$ 120,00	
60	1.000	UND	Propranolol Cloridrato 40 Mg – Comprimido		R\$ 0,02	R\$ 20,00	
61	300	AMP	Complexo B, Vitaminas: B1, B2, B6, B12 E PP, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,81	R\$ 243,00	
62	300	UND	Complexo B, Vitaminas: B1, B2, B6, B12 E PP, Solução Oral – Gotas – 20 MI		R\$ 2,52	R\$ 756,00	
63	1.000	UND	Vitaminas Do Complexo B, B1 – 5 Mg, B2 – 2 Mg, B6 – 2 Mg, B5 – 3 Mg, PP – 20 Mg – Comprimido		R\$ 0,04	R\$ 40,00	
64	50	UND	Dexametasona, Fosfato Dissódico + Neomicina_Sulfato, 0,1% + 0,35%, Solução Oftálmica – 5 MI		R\$ 7,54	R\$ 377,00	
65	50	CNJT	Dexametasona, Associada À Dipirona Sódica E Hidroxicobalamina, Ampola 1: 1,5 Mg + 500 Mg/MI, Ampola 2: 5 Mg/MI, Solução Injetável		R\$ 8,19	R\$ 409,50	
66	1.000	AMP	Dexametasona, 4 Mg/MI, Solução Injetável – 2,5 MI		R\$ 0,88	R\$ 880,00	
67	300	BNG	Dexpantenol, 50 Mg/G, Pomada 30 Gr		R\$ 4,03	R\$ 1.209,00	
68	1.000	AMP	Diclofenaco, Sal Sódico, 25 Mg/MI, Solução Injetável – 3 MI		R\$ 0,52	R\$ 520,00	
69	1.000	UND	Diclofenaco, Sal Sódico, 50 Mg – Comprimido		R\$ 0,03	R\$ 30,00	
70	1.000	UND	Diclofenaco, Sal Potássico, 50 Mg – Comprimido		R\$ 0,04	R\$ 40,00	
71	3.000	SAC HE	Diosmina, Associada À Hesperidina, 140 Mg + 20 Mg/G, Granulado-Sache 5 Gr		R\$ 3,64	R\$10.920,00	
72	350	AMP	Dipirona Sódica, 500 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,43	R\$ 150,50	
73	1.500	UND	Dipirona Sódica, 500 Mg/MI, Solução Oral – 10 MI		R\$ 0,74	R\$ 1.110,00	
74	200	UND	Dipirona Sódica, Associada À		R\$ 0,30	R\$ 60,00	

			Escopolamina Butilbrometo, Homatropina Butilbrometo E Hiosciamina Bromidrato, 300 Mg + 6,5 Mcg + 1 Mg + 104 Mcg – Comprimido			
75	500	UND	Domperidona, 10 Mg – Comprimido		R\$ 0,07	R\$ 35,00
76	500	UND	Finasterida, 1 Mg – Comprimido		R\$ 0,18	R\$ 90,00
77	1.000	UND	Finasterida, 5 Mg – Comprimido		R\$ 0,21	R\$ 210,00
78	100	UND	Formoterol Fumarato, Associado Com Budesonida, 12 Mcg + 400 Mcg/Dose, Pó Inalante, Com Frasco Inalador – 60 Doses		R\$ 39,53	R\$ 3.953,00
79	150	AMP	Furosemida, 10 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,52	R\$ 78,00
80	400	AMP	Gentamicina, 80 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,74	R\$ 296,00
81	1.000	UND	Gliclazida, 30 Mg, Liberação Controlada – Comprimido		R\$ 0,24	R\$ 240,00
82	1.000	UND	Gliclazida, 60 Mg, Liberação Controlada – Comprimido		R\$ 0,26	R\$ 260,00
83	500	AMP	Glicose, 50% Solução Injetável – 10 MI		R\$ 0,22	R\$ 110,00
84	100	AMP	Heparina Sódica, 5.000ui/MI, Injetável – 5 MI		R\$ 8,15	R\$ 815,00
85	50	FR AMP	Hidrocortisona, 500 Mg, Injetável		R\$ 6,06	R\$ 303,00
86	3.000	FR	Ibuprofeno, 50mg/MI, Suspensão Oral – 30 MI		R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
87	5.000	UND	Ibuprofeno, 600 Mg – Comprimido		R\$ 0,07	R\$ 350,00
88	500	UND	Isossorbida, Mononitrato, 5 Mg, Sublingual – Comprimido		R\$ 0,29	R\$ 145,00
89	500	UND	Isossorbida, Dinitrato, 20 Mg – Capsula		R\$ 0,08	R\$ 40,00
90	300	UND	Itraconazol, 100 Mg – Capsulas		R\$ 0,50	R\$ 150,00
91	200	UND	Lansoprazol, 30 Mg – Capsulas		R\$ 0,53	R\$ 106,00
92	500	UND	Lansoprazol, Associada À Amoxicilina E Claritromicina, 30 Mg + 500 Mg + 500 Mg – Capsulas		R\$ 1,84	R\$ 920,00
93	1.000	UND	Levotiroxina Sódica, 25 Mcg – Comprimido		R\$ 0,06	R\$ 60,00
94	1.000	UND	Levotiroxina Sódica, 50 Mcg – Comprimido		R\$ 0,08	R\$ 80,00
95	1.000	UND	Levotiroxina Sódica, 100 Mcg – Comprimido		R\$ 0,08	R\$ 80,00

96	250	AMP	Lincomicina, Cloridrato, 300 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 2,44	R\$ 610,00
97	10.000	UND	Losartana Potássica, 50 Mg – Comprimido		R\$ 0,04	R\$ 400,00
98	5.000	UND	Enalapril Maleato, 10 Mg – Comprimido		R\$ 0,04	R\$ 200,00
99	5.000	UND	Enalapril Maleato, 20 Mg – Comprimido		R\$ 0,05	R\$ 250,00
100	300	FR	Mebendazol, 20 Mg/MI, Suspensão Oral – 30ml		R\$ 0,96	R\$ 288,00
101	500	UND	Mebendazol, 100 Mg – Comprimido		R\$ 0,05	R\$ 25,00
102	500	UND	Meloxicam, 15 Mg – Comprimido		R\$ 0,12	R\$ 60,00
103	300	UND	Doxazosina Mesilato, 2 Mg – Comprimido		R\$ 0,08	R\$ 24,00
104	5.000	UND	Metformina Cloridrato, 850 Mg		R\$ 0,05	R\$ 250,00
105	250	FR	Metoclopramida Cloridrato, 4 Mg/MI, Solução Oral – 10 MI		R\$ 0,61	R\$ 152,50
106	150	AMP	Metoclopramida Cloridrato, 5 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,32	R\$ 48,00
107	500	AMP	Multivitaminas, Vits: B2; B3; B6; C, Associadas À Frutose, Solução Injetável – 10 MI		R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
108	500	UND	Naproxeno, 500 Mg – Comprimido		R\$ 0,30	R\$ 150,00
109	300	BNG	Neomicina, Associada Com Bacitracina, 5 Mg + 250UI/G, Pomada – 10 Gr		R\$ 0,99	R\$ 297,00
110	1.500	UND	Nifedipino, 10 Mg – Comprimido		R\$ 0,06	R\$ 90,00
111	2.500	UND	Nimesulida, 100 Mg – Comprimido		R\$ 0,07	R\$ 175,00
112	1.000	FR	Nimesulida, 50 Mg/MI, Solução Oral – 15 MI		R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
113	200	BNG	Nistatina, 25.000UI/G, Creme Vaginal – 60 Gr		R\$ 3,30	R\$ 660,00
114	300	BNG	Nistatina, Associada Com Óxido De Zinco, 100.000ui + 200 Mg/G, Creme – 40 Gr		R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
115	20.000	UND	Omeprazol, 20 Mg – Capsulas		R\$ 0,04	R\$ 800,00
116	5.000	UND	Pantoprazol, 40 Mg – Comprimidos		R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
117	10.000	UND	Paracetamol, 500 Mg – Comprimidos		R\$ 0,04	R\$ 400,00
118	2.000	FR	Paracetamol, 200 Mg/MI, Solução Oral – 15 MI		R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
119	20	FR	Pilocarpina Cloridrato, 2% Solução		R\$ 16,20	R\$ 324,00

			Oftálmica – 10 MI			
120	300	FR	Prednisolona Fosfato Sódico, 3mg/MI, Solução Oral – 60 MI		R\$ 2,84	R\$ 852,00
121	1.500	UND	Prednisona, 5 Mg – Comprimido		R\$ 0,16	R\$ 240,00
122	1.500	UND	Prednisona, 20 Mg – Comprimido		R\$ 0,24	R\$ 360,00
123	200	AMP	Ranitidina Cloridrato, 25 Mg/MI, Solução Injetável – 2 MI		R\$ 0,51	R\$ 102,00
124	100	FR	Salbutamol, 0,4 Mg/MI, Xarope – 100 MI		R\$ 1,08	R\$ 108,00
125	1.000	UND	Saxagliptina, 5 Mg – Comprimido		R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
126	1.000	FR	Simeticona, 75 Mg/MI, Solução Oral – Gotas – 10 MI		R\$ 0,73	R\$ 730,00
127	3.000	UND	Simeticona, 40 Mg – Comprimido		R\$ 0,09	R\$ 270,00
128	1.000	UND	Sinvastatina, 20 Mg – Comprimido		R\$ 0,06	R\$ 60,00
129	1.000	UND	Sinvastatina, 40 Mg – Comprimido		R\$ 0,13	R\$ 130,00
130	20	FR	Tiotrópio Brometo, Sal Brometo, 2,5 Mcg/Dose, Solução Para Inalação Com Inalador – Frasco Com 60 Doses		R\$ 189,59	R\$ 3.791,80
131	10	FR	Tobramicina, Associada À Dexametasona, 3 Mg + 1 Mg/MI, Suspensão Oftálmica – 5 MI		R\$ 10,33	R\$ 103,30
132	1.000	UND	Valsartana, Associado À Hidroclorotiazida, 320 Mg + 25 Mg – Comprimido		R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
133	600	UND	Vimocetina, 5 Mg		R\$ 0,60	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 93.636,15

### LOTE 02-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA PONDERADA	VALOR TOTAL
1	500	UND	Alprazolam, 0,25 mg – comprimido	R\$ 0,12	R\$ 60,00
2	500	UND	Alprazolam, 1 mg – comprimido	R\$ 0,11	R\$ 55,00
3	1000	UND	Bromazepam, 3 mg – comprimido	R\$ 0,04	R\$ 40,00
4	1000	UND	Bromazepam, 6 mg – comprimido	R\$ 0,06	R\$ 60,00
5	1000	UND	Carbamazepina, 200 mg – comprimido	R\$ 0,08	R\$ 80,00
6	500	UND	Citalopram, 20 mg – comprimido	R\$ 0,17	R\$ 85,00

7	500	UND	Clonazepam, 2 mg – comprimido		R\$ 0,05	R\$ 25,00
8	1500	UND	Cloridrato de amitriptilina, 25 mg – comprimido		R\$ 0,04	R\$ 60,00
9	500	UND	Cloridrato de biperideno, 2 mg – comprimido		R\$ 0,15	R\$ 75,00
10	1000	UND	Cloridrato de metilfenidato, 10 mg – comprimido		R\$ 0,81	R\$ 810,00
11	1000	UND	Cloridrato de venlafaxina, 75 mg – capsulas		R\$ 0,66	R\$ 660,00
12	500	UND	Clomipramina, 25 mg – comprimido		R\$ 0,65	R\$ 325,00
13	300	AMP	Diazepam, 10 mg/ml, solução injetável – 1 ml		R\$ 0,63	R\$ 189,00
14	1000	UND	Dissulfiram, 250 mg – comprimido		R\$ 0,32	R\$ 320,00
15	100	AMP	Epinefrina, 1 mg/ml, solução injetável – 1 ml		R\$ 2,47	R\$ 247,00
16	100	AMP	Fenitoína sódica, 50 mg/ml, solução injetável – 5 ml		R\$ 1,38	R\$ 138,00
17	300	AMP	Fenobarbital sódico, 100 mg/ml, solução injetável – 2 ml		R\$ 0,80	R\$ 240,00
18	100	AMP	Fitomenadiona, 10 mg/ml, solução injetável – 1 ml		R\$ 1,12	R\$ 112,00
19	5000	UND	Fluoxetina, 20 mg – comprimido		R\$ 0,05	R\$ 250,00
20	3000	UND	Imipramina, 25 mg – comprimido		R\$ 0,21	R\$ 630,00
21	50	FR	Levomepromazina, 40 mg/ml, solução oral – 20 ml		R\$ 6,82	R\$ 341,00
22	500	UND	Levomepromazina, 25 mg – comprimido		R\$ 0,31	R\$ 155,00
23	50	AMP	Morfina, sulfato, 10 mg/ml, solução injetável – 1 ml		R\$ 1,78	R\$ 89,00
24	1000	UND	Nortriptilina cloridrato, 25 mg – capsulas		R\$ 0,27	R\$ 270,00
25	1000	UND	Oxalato de escitalopram, 10 mg – comprimido		R\$ 0,30	R\$ 300,00
26	500	UND	Oxalato de escitalopram, 15 mg – comprimido		R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
27	500	UND	Oxalato de escitalopram, 20 mg – comprimido		R\$ 1,09	R\$ 545,00
28	1000	UND	Oxcarbazepina, 300 mg – comprimido		R\$ 0,39	R\$ 390,00
29	1000	UND	Oxcarbamazepina, 600 mg – comprimido		R\$ 0,68	R\$ 680,00
30	1000	UND	Paracetamol, associado com codeína, 500 mg + 30 mg – comprimido		R\$ 0,32	R\$ 320,00

31	500	UND	Paroxetina, 20 mg – comprimido		R\$ 0,16	R\$ 80,00
32	100	UND	Prometazina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável – 2 ml		R\$ 1,32	R\$ 132,00
33	1000	UND	Risperidona, 1 mg – comprimido		R\$ 0,12	R\$ 120,00
34	1000	UND	Risperidona, 2 mg – comprimido		R\$ 0,12	R\$ 120,00
35	1000	UND	Risperidona, 3 mg – comprimido		R\$ 0,34	R\$ 340,00
36	100	FR	Risperidona, 1 mg/ml, solução oral – 30 ml		R\$ 15,82	R\$ 1.582,00
37	2000	UND	Sertralina, 50 mg – comprimido		R\$ 0,18	R\$ 360,00
38	1000	UND	Succinato de desvenlafaxina, 100 mg – comprimido		R\$ 4,54	R\$ 4.540,00
39	1000	UND	Tioridazina 25 mg – drágea		R\$ 0,26	R\$ 260,00
40	1000	UND	Tioridazina 50 mg – drágea		R\$ 0,40	R\$ 400,00
41	1000	UND	Tioridazina 100 mg – drágea		R\$ 0,56	R\$ 560,00
42	300	AMP	Tramadol cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável – 1ml		R\$ 1,03	R\$ 309,00
43	500	UND	Tramadol, 50 mg – capsulas		R\$ 0,09	R\$ 45,00
44	500	UND	Zolpidem, 5 mg – comprimidos		R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
45	500	UND	Zolpidem, 10 mg – comprimidos		R\$ 0,27	R\$ 135,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 19.284,00

**VALOR ESTIMADO: 112.920,15 (Cento e Doze Mil Novecentos e Doze Reais e Quinze Centavos)**

1. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 90 dias, contados da abertura;
2. Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
3. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

4. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.

5. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, ..... de ..... de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

→ Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

**ANEXO II**

**PREGÃO Nº 0012/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0019/2017**

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 012/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 019/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 0019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 0019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 0019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 0019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 0019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do

Procedimento Licitatório nº 0019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 0019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI LICENÇA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)**

Procedimento Licitatório nº 0019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Pregão 0012/2017 de que os produtos ofertados possuem licença perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e tem comercialização permitida em território nacional.

Por ser expressão da verdade, firmamos, datamos, e assinamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Procedimento Licitatório nº 0019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO**

Procedimento Licitatório nº 0019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

## ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0019/2017

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

MINUTA CONTRATO AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE  
LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOSMAR MOREIRA PEREIRA** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. xxxxxxxx, do CPF/MF n. xxxxxxxx, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro(a), ...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**



**ATRAVES DE RECEITAS MEDICAS**, resultante do Procedimento Licitatório nº 019/2017 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVES DE RECEITAS MEDICAS** com entrega parcelada pelo período de 12 (Doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 0012/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 – O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações;

2.4 – A entrega do objeto contratado será no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, no horário de expediente;

2.5 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

2.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente contratação vigorará pelo período de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO**

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ATRAVÉS DE RECEITAS MÉDICAS.

Lote					
001 AQUISIÇÃO DE ITENS DE FARMACIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO				
	02560 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
000282	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	FCS	16,00	3,81	60,96
000283	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL 120 ML	FCS	16,00	2,64	42,24
008225	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML, COLECALCIDEROL 10.000UI/ML - 20 ML	FCS	50,00	6,55	327,50
011666	AGULHA DESCARTAVEL, 5MM, 31G, CANETA APLICADORA DE INSULINA ESTÉRIL	UN	666,00	0,91	606,06
011667	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	UN	166,00	0,12	19,92
000096	AMBROXOL 6MG/ML XPE ADULTO 100 ML	FCS	166,00	1,65	273,90
000278	AMBROXOL XPE PED 120ML	FCS	166,00	1,43	237,38
000279	AMINOFILINA 100MG	UN	1.666,66	0,06	100,00
000296	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	33,33	0,81	27,00
011668	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG - COMP	UN	100,00	1,35	135,00
000303	AMPICILINA 500MG	UN	1.666,66	0,20	333,33
008235	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	UN	1.000,00	0,03	30,00
008234	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	AMP	5,00	0,29	1,45
000767	BAMIFILINA 300MG	UN	166,66	1,03	171,66
008236	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPR.	UN	1.000,00	0,02	20,00
011670	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	333,33	10,15	3.383,30
011669	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	166,66	4,96	826,63
000782	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5MG+2MG INJ 1ML	AMP	33,33	3,42	113,99
000774	BETAMETASONA+CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5MG+20MG+2,5MG/G CREME 30GR	TB	33,33	3,73	124,32
008241	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 ML 0,25%	FCS	33,33	0,70	23,33
011671	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML INALAÇÃO 20 ML	AMP	5,00	2,51	12,55
011673	BROMOPRIDA 10 MG COMP	UN	66,66	0,13	8,67
008243	BROMOPRIDA 4MG/20 ML GOTAS	FCS	666,66	1,12	746,66
011672	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ 2 ML	AMP	66,66	0,79	52,66
008244	BUDESONIDA 32 MCQ SPRAY NASAL	FCS	33,33	13,20	439,96
008245	BUDESONIDA 64 MCQ SPRAY NASAL	FCS	33,33	29,31	976,90
008249	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML INJ - 5 ML	AMP	166,66	1,56	259,99
008246	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP.	UN	1.000,00	0,39	390,00
011674	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	FCS	66,66	5,48	365,30

011876	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ - 1 ML	AMP	166,66	1,56	259,99
008251	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS	UN	2.500,00	0,02	50,00
000103	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	FCS	50,00	2,30	115,00
000102	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	FCS	50,00	2,32	116,00
008252	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMP.	UN	500,00	0,07	35,00
011877	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	UN	333,33	0,09	30,00
008253	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	UN	333,33	0,09	30,00
008254	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	UN	1.666,66	0,34	566,66
008256	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO AMPOLA	FCS	16,66	9,85	164,10
000323	CEFTRIAXONA EV 1 GR 50 FR/AMP	FCS	16,66	3,49	58,14
000328	CETOPROFENO 100 MG COMP	UN	166,66	0,47	78,33
011879	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA	FCS	16,66	3,10	51,65
011878	CETOPROFENO SAL LISINATO 320 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CAPSULAS	UN	166,66	3,15	524,98
011880	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	333,33	0,84	280,00
000332	CIMETIDINA 200MG COMP.	CPS	333,33	0,07	23,33
000334	CINARIZINA 75 MG COMP	COMP	33,33	0,14	4,67
008260	CITALOPRAM 20 MG COMP.	UN	133,33	0,17	22,67
008261	CITALOPRAM 40 MG COMP.	UN	166,66	3,14	523,31
011881	CLOPIDOGREL 75MG COMP	UN	166,66	0,40	66,66
011882	CLORANFENICOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10ML	FCS	16,66	7,85	130,78
000342	CLORANFENICOL 500 MG COMP	UN	100,00	1,33	133,00
000344	CLORETO DE SÓDIO-CLORETO BENZALCANIO 9% 30ML	FR	100,00	0,58	58,00
008262	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMP.	UN	166,66	0,28	46,66
008265	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	UN	166,66	0,16	26,67
008269	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 180 MG AÇÃO PROLONGADA - CAPSULAS	UN	50,00	2,75	137,50
008270	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG AÇÃO PROLONGADA - CAPSULAS	UN	66,66	2,33	155,32
008267	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	UN	60,00	0,14	8,40
008268	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	UN	60,00	0,15	9,00
008273	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG INJETÁVEL - 1 ML	UN	33,33	1,20	40,00
011884	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - 20 ML	UN	2,50	5,18	12,95
008279	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP.	UN	333,33	0,02	6,67
000355	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP INJ - 2 ML	AMP	100,00	0,81	81,00
011885	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP ORAL, GOTAS - 20 ML	UN	100,00	2,52	252,00
000358	DEXAMETASONA 4MG INJ - 2,5 ML	AMP	333,33	0,88	293,33
011888	DEXAMETASONA ASSOCIADA DAPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA - INJ DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DAPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CJ	16,66	8,19	136,45
011887	DEXAMETASONA F. DISSÓDICO+NEOMICINA_SULFATO 0,1%+0,35% OFTÁLMICA 5 ML	UN	16,66	7,54	125,62
011889	DEXPANTENOL 50 MG/G - POMADA 30 GR	TB	100,00	4,03	403,00
000275	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	333,33	0,04	13,33
008292	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMP	UN	333,33	0,03	10,00
011890	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	AMP	333,33	0,52	173,33
003953	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 140MG+20MG/G, GRANULADO - SACHE 5 G	COMP	1.000,00	3,64	3.640,00
000773	DIPIRONA SÓD + E. BUTIL, H. BUTIL, HIOSCIAMINA BROM - COMP DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, 300 MG + 6,5 MMCG + 1 MG + 104 MCG - COMPRIMIDO	UN	50,00	0,30	15,00
011891	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	60,00	0,43	25,80
008296	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR 10ML	UN	500,00	0,74	370,00
000389	DOMPERIDONA 10 MG	UN	133,33	0,07	9,33
008299	FINASTERIDA 1 MG COMP.	UN	133,33	0,18	24,00
004086	FINASTERIDA 5MG COMP.	UN	333,33	0,21	70,00
008300	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 - 60 DOSES	UN	33,33	39,53	1.317,53

FUMARATO DE FORMOTEROL, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE,  
PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR - 80 DOSES

000409	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	50,00	0,52	26,00
000411	GENTAMICINA 80 MG 2 ML AMP	AMP	150,00	0,74	111,00
011692	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	333,33	0,24	80,00
011693	GLICLAZIDA 60 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	333,33	0,26	86,67
011694	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMP	133,33	0,22	29,33
011695	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML INJETÁVEL - 5 ML	AMP	33,33	8,15	271,64
004090	HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG	AMP	16,66	6,06	100,96
008303	IBUPROFENO 50ML/ML GOTAS FRASCOS C/30ML	FCS	1.000,00	0,99	990,00
000764	IBUPROFENO 800MG COMP.	UN	1.666,66	0,07	116,67
011697	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG - CAPSULAS	UN	133,33	0,08	10,67
011696	ISOSSORBIDA MONONITRATO 5 MG SUBLINGUAL - COMP	UN	133,33	0,29	38,67
000423	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CX	100,00	0,50	50,00
011698	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	UN	66,66	0,53	35,33
000864	LANSOPRAZOL+CLARIT+AMOXIC 30MG+500MG+500 - CAPSULAS	UN	500,00	1,84	920,00
008306	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	UN	1.000,00	0,08	80,00
011699	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMP	UN	1.000,00	0,06	60,00
008307	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	UN	1.000,00	0,08	80,00
000813	LINCOMICINA CLORIDRATO 300MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	250,00	2,44	610,00
008308	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP.	UN	10.000,00	0,04	400,00
008309	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP	UN	5.000,00	0,04	200,00
008379	MALEATO DE ENALAPRIL COMP. 20 MG	UN	5.000,00	0,05	250,00
011701	MEBENDAZOL 100 MG - COMP	UN	500,00	0,05	25,00
011700	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 30 ML	FCS	300,00	0,96	288,00
010218	MELOXICAM 15MG COMP.	UND	500,00	0,12	60,00
008312	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG CP	UN	300,00	0,08	24,00
000441	METFORMINA 850 MG CP	COMP	5.000,00	0,05	250,00
011702	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 10 ML	FCS	250,00	0,61	152,50
008315	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	UN	150,00	0,32	48,00
011703	MULTIVITAMINAS VIT: B2, B3, B6, C, ASSOCIADA A FRUTOSE, INJ - 10 ML	AMP	500,00	4,18	2.090,00
004106	NAPROXENO 500MG COMP.	UN	500,00	0,30	150,00
000451	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA - 10 G	TBS	300,00	0,99	297,00
011704	NIFEDIPINO 10 MG - COMP	UN	1.500,00	0,06	90,00
000276	NIMESULIDA 100MG	UN	2.500,00	0,07	175,00
011705	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15 ML	FCS	1.000,00	1,05	1.050,00
011706	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200MG/G CREME - 40 G	TB	300,00	4,82	1.446,00
004107	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL - 60 G	TBS	200,00	3,30	660,00
000457	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	COMP	20.000,00	0,04	800,00
004110	PANTOPRAZOL 40 MG COMP.	UN	5.000,00	0,23	1.150,00
011707	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15 ML	FCS	2.000,00	0,57	1.140,00
000274	PARACETAMOL 500 MG	UN	10.000,00	0,04	400,00
011708	PILOCARPINA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10 ML	FCS	20,00	16,20	324,00
011709	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 60 ML	FCS	300,00	2,84	852,00
008324	PREDNISONA 20 MG	UN	1.500,00	0,24	360,00
008325	PREDNISONA 5 MG	UN	1.500,00	0,16	240,00
011710	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML, INJ - 2 ML	AMP	200,00	0,51	102,00
011711	SALBUTAMOL 4 MG/ML XAROPE - 100 ML	FCS	100,00	1,08	108,00
011712	SAXAGLIPTINA 5 MG - COMP	UN	1.000,00	3,44	3.440,00
011714	SIMETICONA 40 MG - COMP	UN	3.000,00	0,09	270,00
011713	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - 10 ML	FCS	1.000,00	0,73	730,00
008331	SINVASTATINA 20 MG COMP.	UN	1.000,00	0,06	60,00

000478	SIN VASTATINA 40 MG COMP.	COMP	1.000,00	0,13	130,00
011715	TIOTRÓPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUÇÃO INALAÇÃO COM INALADOR - FR 60 D TIOTRÓPIO BROMETO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM INALADOR - FRASCO COM 60 DOSES	FCS	20,00	189,59	3.791,80
000882	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3MG + 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - 5 ML	FR	10,00	10,33	103,30
008337	VALSARTANA+HIDRÓCLOROTIAZIDA 320 MG+25MG COMP.	UN	1.000,00	1,00	1.000,00
008339	VIMPOCETINA 5MG COMP	UN	800,00	0,60	360,00
011686	VITAMINAS COMPLEXO B, B1-5MG B2-2MG B6-2MG B5-3MG PP-20MG - COMP	UN	1.000,00	0,04	40,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>47.589,36</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.1001-2054 Atenção Básica - APSUS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
02740 00495 Atenção Básica					Do Exercício
000282	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	FCS	10,00	3,81	38,10
000283	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL 120 ML	FCS	10,00	2,64	26,40
008225	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML, COLECALCIDEROL 10.000UI/ML - 20 ML	FCS	35,00	6,55	229,25
011666	AGULHA DESCARTAVEL, 5MM, 31G, CANETA APLICADORA DE INSULINA ESTÉRIL	UN	600,00	0,91	546,00
011667	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	UN	100,00	0,12	12,00
000098	AMBROXOL 6MG/ML XPE ADULTO 100 ML	FCS	100,00	1,65	165,00
000278	AMBROXOL XPE PED 120ML	FCS	99,00	1,43	141,57
000279	AMINOFILINA 100MG	UN	1.333,34	0,06	80,00
000298	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	20,00	0,81	16,20
011668	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG - COMP	UN	120,00	1,35	162,00
000303	AMPICILINA 500MG	UN	2.733,34	0,20	546,67
008235	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	UN	1.400,00	0,03	42,00
008234	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	AMP	5,00	0,29	1,45
000787	BAMIFILINA 300MG	UN	183,34	1,03	188,84
008236	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPR.	UN	1.400,00	0,02	28,00
011670	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	100,00	10,15	1.015,00
011669	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	65,00	4,96	322,40
000782	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5MG+2MG INJ 1ML	AMP	20,00	3,42	68,40
000774	BETAMETASONA+CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5MG+20MG+2,5MG/G CREME 30GR	TB	20,00	3,73	74,60
008241	BROMETO DE IPATRÓPIO 20 ML 0,25%	FCS	6,00	0,70	4,20
011671	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML INALAÇÃO 20 ML	AMP	10,00	2,51	25,10
011673	BROMOPRIDA 10 MG COMP	UN	35,00	0,13	4,55
008243	BROMOPRIDA 4MG/20 ML GOTAS	FCS	350,00	1,12	392,00
011672	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ 2 ML	AMP	20,00	0,79	15,80
008244	BUDESONIDA 32 MCQ SPRAY NASAL	FCS	20,00	13,20	264,00
008245	BUDESONIDA 84 MCQ SPRAY NASAL	FCS	20,00	29,31	586,20
008249	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4MG+500MG/ML INJ - 5 ML	AMP	65,00	1,56	101,40
008246	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP.	UN	1.350,00	0,39	526,50
011674	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	FCS	25,00	5,48	137,00
011676	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ - 1 ML	AMP	35,00	1,56	54,60
008251	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDOS	UN	5.500,00	0,02	110,00
000103	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	FCS	30,00	2,30	69,00
000102	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	FCS	30,00	2,32	69,60
008252	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMP.	UN	200,00	0,07	14,00
011677	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	UN	100,00	0,09	9,00
008253	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	UN	100,00	0,09	9,00
008254	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	UN	1.833,34	0,34	623,34

008258	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO AMPOLA	FCS	7,00	9,85	68,95
000323	CEFTRIAXONA EV 1 GR 50 FR/AMP	FCS	7,00	3,49	24,43
000328	CETOPROFENO 100 MG COMP	UN	85,00	0,47	30,55
011879	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA	FCS	10,00	3,10	31,00
011878	CETOPROFENO SAL LISINATO 320 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA, CAPSULAS	UN	100,00	3,15	315,00
011880	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	85,00	0,84	54,80
000332	CIMETIDINA 200MG COMP.	CPS	85,00	0,07	4,55
000334	CINARIZINA 75 MG COMP	COMP	15,00	0,14	2,10
008260	CITALOPRAM 20 MG COMP.	UN	100,00	0,17	17,00
008261	CITALOPRAM 40 MG COMP.	UN	100,00	3,14	314,00
011881	CLOPIDOGREL 75MG COMP	UN	100,00	0,40	40,00
011882	CLORANFENICOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10ML	FCS	10,00	7,85	78,50
000342	CLORANFENICOL 500 MG COMP	UN	80,00	1,33	108,40
000344	CLORETO DE SÓDIO+CLORETO BENZALCANIO 9% 30ML	FR	80,00	0,58	46,40
008262	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMP.	UN	85,00	0,28	18,20
008265	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	UN	85,00	0,16	10,40
008269	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 180 MG AÇÃO PROLONGADA - CAPSULAS	UN	35,00	2,75	96,25
008270	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG AÇÃO PROLONGADA - CAPSULAS	UN	35,00	2,33	81,55
008267	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	UN	85,00	0,14	9,10
008268	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	UN	85,00	0,15	9,75
008273	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG INJETÁVEL - 1 ML	UN	10,00	1,20	12,00
011884	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - 20 ML	UN	3,00	5,18	15,54
008279	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP.	UN	85,00	0,02	1,70
000355	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP INJ - 2 ML	AMP	100,00	0,81	81,00
011885	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP ORAL, GOTAS - 20 ML	UN	85,00	2,52	214,20
000358	DEXAMETASONA 4MG INJ - 2,5 ML	AMP	150,00	0,88	132,00
011888	DEXAMETASONA ASSOCIADA DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA - INJ DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CJ	8,00	8,19	49,14
011887	DEXAMETASONA F. DISSÓDICO+NEOMICINA_SULFATO 0,1%+0,35% OFTÁLMICA 5 ML	UN	8,00	7,54	60,32
011889	DEXPANTENOL 50 MG/G - POMADA 30 GR	TB	100,00	4,03	403,00
000275	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	85,00	0,04	3,40
008292	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMP	UN	100,00	0,03	3,00
011890	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	AMP	100,00	0,52	52,00
003953	DIOSMINA + HISPERIDINA 140MG+20MG/G, GRANULADO - SACHE 5 G	COMP	1.400,00	3,84	5.096,00
000773	DIPIRONA SÓD + E. BUTIL, H. BUTIL, HISCINAMINA BROM - COMP DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, 300 MG + 8,5 MMCG + 1 MG + 104 MCG - COMPRIMIDO	UN	80,00	0,30	24,00
011891	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	90,00	0,43	38,70
008298	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR 10ML	UN	300,00	0,74	222,00
000389	DOMPERIDONA 10 MG	UN	90,00	0,07	6,30
008299	FINASTERIDA 1 MG COMP.	UN	100,00	0,18	18,00
004088	FINASTERIDA 5MG COMP.	UN	200,00	0,21	42,00
008300	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 - 60 DOSES FUMARATO DE FORMOTEROL, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR - 60 DOSES	UN	20,00	39,53	790,60
000409	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	85,00	0,52	33,80
000411	GENTAMICINA 80 MG 2 ML AMP	AMP	100,00	0,74	74,00
011892	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	300,00	0,24	72,00
011893	GLICLAZIDA 60 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	250,00	0,26	65,00
011894	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMP	300,00	0,22	66,00
011895	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML INJETÁVEL - 5 ML	AMP	25,00	8,15	203,75



004090	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG	AMP	15,00	6,08	90,90
008303	IBUPROFENO 50ML/ML GOTAS FRASCOS C/30ML	FCS	1.400,00	0,99	1.388,00
000784	IBUPROFENO 800MG COMP.	UN	2.833,34	0,07	198,33
011697	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG - CAPSULAS	UN	150,00	0,08	12,00
011696	ISOSSORBIDA MONONITRATO 5 MG SUBLINGUAL - COMP	UN	200,00	0,29	58,00
000423	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CX	80,00	0,50	40,00
011698	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	UN	35,00	0,53	18,55
<b>Total da dotação</b>					<b>17.661,13</b>

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.1001-2056 Atenção Básica - FAP Fixo  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02830 00495 Atenção Básica					Do Exercício
000282	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	FCS	24,00	3,81	91,44
000283	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL 120 ML	FCS	24,00	2,84	68,36
008225	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML, COLECALCIDEROL 10.000UI/ML - 20 ML	FCS	85,00	6,55	425,75
011686	AGULHA DESCARTAVEL, 5MM, 31G, CANETA APLICADORA DE INSULINA ESTÉRIL	UN	734,00	0,91	667,94
011687	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	UN	234,00	0,12	28,08
000098	AMBROXOL 6MG/ML XPE ADULTO 100 ML	FCS	234,00	1,85	388,10
000278	AMBROXOL XPE PED 120ML	FCS	235,00	1,43	338,05
000279	AMINOFILINA 100MG	UN	2.000,00	0,06	120,00
000298	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMP	10,00	0,81	8,10
011688	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG - COMP	UN	80,00	1,35	108,00
000303	AMPICILINA 500MG	UN	600,00	0,20	120,00
008235	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	UN	600,00	0,03	18,00
008234	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	AMP	9,00	0,29	2,61
000767	BAMIFILINA 300MG	UN	150,00	1,03	154,50
008236	BENSILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COMPR.	UN	600,00	0,02	12,00
011670	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	200,00	10,15	2.030,00
011689	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	288,34	4,96	1.330,97
000782	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5MG+2MG INJ 1ML	AMP	46,67	3,42	159,61
000774	BETAMETASONA+CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5MG+20MG+2,5MG/G CREME 30GR	TB	46,67	3,73	174,08
008241	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20 ML 0,25%	FCS	10,67	0,70	7,47
011671	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25MG/ML INALAÇÃO 20 ML	AMP	35,00	2,51	87,85
011673	BROMOPRIDA 10 MG COMP	UN	98,34	0,13	12,78
008243	BROMOPRIDA 4MG/20 ML GOTAS	FCS	983,34	1,12	1.101,34
011672	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ 2 ML	AMP	113,34	0,79	89,54
008244	BUDESONIDA 32 MCQ SPRAY NASAL	FCS	46,67	13,20	616,04
008245	BUDESONIDA 64 MCQ SPRAY NASAL	FCS	46,67	29,31	1.367,90
008249	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML INJ - 5 ML	AMP	288,34	1,56	418,61
008246	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP.	UN	650,00	0,39	253,50
011674	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	FCS	108,34	5,48	593,70
011676	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ - 1 ML	AMP	298,34	1,56	465,41
008251	CAPTAPRIL 25 MG COMPRIMIDOS	UN	2.000,00	0,02	40,00
000103	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	FCS	70,00	2,30	161,00
000102	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO - 100 ML	FCS	70,00	2,32	162,40
008252	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG COMP.	UN	800,00	0,07	56,00
011677	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	UN	566,67	0,09	51,00
008253	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	UN	566,67	0,09	51,00
008254	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	UN	600,00	0,34	204,00

008256	CEFTRIAXONA 500 MG INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - FRASCO AMPOLA	FCS	26,34	9,85	259,45
000323	CEFTRIAXONA EV 1 GR 50 FR/AMP	FCS	26,34	3,49	91,93
000328	CETOPROFENO 100 MG COMP	UN	288,34	0,47	128,12
011679	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL ENDOVENOSO - FRASCO AMPOLA	FCS	23,34	3,10	72,35
011678	CETOPROFENO SAL LISINATO 320 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CAPSULAS	UN	233,34	3,15	735,02
011680	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	601,67	0,84	505,40
000332	CIMETIDINA 200MG COMP.	CPS	601,67	0,07	42,12
000334	CINARIZINA 75 MG COMP	COMP	51,67	0,14	7,23
008260	CITALOPRAM 20 MG COMP.	UN	266,67	0,17	45,33
008261	CITALOPRAM 40 MG COMP.	UN	233,34	3,14	732,69
011681	CLOPIDOGREL 75MG COMP	UN	233,34	0,40	93,34
011682	CLORANFENICOL 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10ML	FCS	23,34	7,85	183,22
000342	CLORANFENICOL 500 MG COMP	UN	120,00	1,33	159,60
000344	CLORETO DE SÓDIO+CLORETO BENZALCANIO 9% 30ML	FR	120,00	0,58	69,60
008262	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMP.	UN	268,34	0,28	75,14
008265	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	UN	288,34	0,16	42,93
008269	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 180 MG AÇÃO PROLONGADA - CAPSULAS	UN	115,00	2,75	316,25
008270	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG AÇÃO PROLONGADA - CAPSULAS	UN	98,34	2,33	229,13
008267	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	UN	225,00	0,14	31,50
008268	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	UN	225,00	0,15	33,75
008273	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG INJETÁVEL - 1 ML	UN	56,67	1,20	68,00
011684	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - 20 ML	UN	4,50	5,18	23,31
008279	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP.	UN	581,67	0,02	11,83
000355	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP INJ - 2 ML	AMP	30,00	0,81	24,30
011685	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP ORAL, GOTAS - 20 ML	UN	115,00	2,52	289,80
000358	DEXAMETASONA 4MG INJ - 2,5 ML	AMP	516,67	0,88	454,67
011688	DEXAMETASONA ASSOCIADA DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA - INJ DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CJ	27,34	8,19	223,91
011687	DEXAMETASONA F, DISSÓDICO+NEOMICINA_SULFATO 0,1%+0,35% OFTÁLMICA 5 ML	UN	25,34	7,54	191,06
011689	DEXPANTENOL 50 MG/G - POMADA 30 GR	TB	100,00	4,03	403,00
000275	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	COMP	581,67	0,04	23,27
008292	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG - COMP	UN	566,67	0,03	17,00
011690	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 3 ML	AMP	566,67	0,52	294,67
003953	DIOSMINA + HISPERIDINA 140MG+20MG/G, GRANULADO - SACHE 5 G	COMP	600,00	3,84	2.184,00
000773	DIPIRONA SÓD + E. BUTIL, H. BUTIL, HISCLINAMINA BROM - COMP DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, 300 MG + 6,5 MMCG + 1 MG + 104 MCG - COMPRIMIDO	UN	70,00	0,30	21,00
011691	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	200,00	0,43	86,00
008298	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FR 10ML	UN	700,00	0,74	518,00
000389	DOMPERIDONA 10 MG	UN	276,67	0,07	19,37
008299	FINASTERIDA 1 MG COMP.	UN	266,67	0,18	48,00
004088	FINASTERIDA 5MG COMP.	UN	466,67	0,21	98,00
008300	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 - 60 DOSES FUMARATO DE FORMOTEROL, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR - 60 DOSES	UN	15,00	39,53	592,95
000409	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	15,00	0,52	7,80
000411	GENTAMICINA 80 MG 2 ML AMP	AMP	150,00	0,74	111,00
011692	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	80,00	0,24	19,20
011693	GLICLAZIDA 60 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	416,67	0,26	108,33
011694	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMP	66,67	0,22	14,67
011695	HEPARINA SÓDICA, 5.000U/ML INJETÁVEL - 5 ML	AMP	41,67	8,15	339,61

004090	HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG	AMP	18,34	6,06	111,14
008303	IBUPROFENO 50ML/ML GOTAS FRASCOS C/30ML	FCS	600,00	0,99	594,00
000764	IBUPROFENO 600MG COMP.	UN	500,00	0,07	35,00
011697	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG - CAPSULAS	UN	100,00	0,08	8,00
011696	ISOSSORBIDA MONONITRATO 5 MG SUBLINGUAL - COMP	UN	166,67	0,29	48,33
000423	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CX	50,00	0,50	25,00
011698	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	UN	40,00	0,53	21,20
<b>Total da dotação</b>					<b>22.863,45</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.243.0801-2083 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Básica  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.00.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL					
03110 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica					
Do Exercício					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000298	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	20,00	0,81	16,20
008234	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	AMP	3,00	0,29	0,87
011670	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	100,00	10,15	1.015,00
008254	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	UN	200,00	0,34	68,00
000355	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP INJ - 2 ML	AMP	30,00	0,81	24,30
008300	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 - 60 DOSES	UN	15,00	39,53	592,95
	FUMARATO DE FORMOTEROL, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR - 60 DOSES				
000409	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	6,00	0,52	3,12
011692	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	65,00	0,24	15,80
011697	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG - CAPSULAS	UN	80,00	0,08	6,40
000423	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CX	30,00	0,50	15,00
011698	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	UN	30,00	0,53	15,90
<b>Total da dotação</b>					<b>1.773,34</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE  
08.244.0801-2070 Execução Recursos FEAS - PPAS Piso Paranaense de Assistência Social  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.00.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL					
03400 00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social					
Do Exercício					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000298	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	6,00	0,81	4,86
008234	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	AMP	2,00	0,29	0,58
011670	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	150,00	10,15	1.522,50
008254	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	UN	200,00	0,34	68,00
000355	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP INJ - 2 ML	AMP	20,00	0,81	16,20
008300	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 - 60 DOSES	UN	9,00	39,53	355,77
	FUMARATO DE FORMOTEROL, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR - 60 DOSES				
000409	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	6,00	0,52	3,12
011692	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	100,00	0,24	24,00
011697	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG - CAPSULAS	UN	20,00	0,08	1,60
000423	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CX	10,00	0,50	5,00
011698	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	UN	15,00	0,53	7,95
<b>Total da dotação</b>					<b>2.009,58</b>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801-2074 Auxílio a Pessoas Carentes  
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--	--	---------	------------	----------	-------

3.3.90.32.04.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL					Do Exercício
03680 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
000298	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMP	10,67	0,81	8,64
008234	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML	AMP	1,00	0,29	0,29
011670	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ FRASCO AMPOLA	FCS	116,67	10,15	1.184,20
008254	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG COMP.	UN	500,00	0,34	170,00
000355	COMPLEXO B VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP INJ - 2 ML	AMP	20,00	0,81	16,20
008300	FUMARATO DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 - 60 DOSES FUMARATO DE FORMOTEROL, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR - 60 DOSES	UN	7,67	39,53	303,20
000409	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	8,00	0,52	4,16
011692	GLICLAZIDA 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMP	UN	121,67	0,24	29,20
011697	ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG - CAPSULAS	UN	16,67	0,08	1,33
000423	ITRACONAZOL 100MG CAPS	CX	30,00	0,50	15,00
011698	LANSOPRAZOL 30 MG - CAPSULAS	UN	13,34	0,53	7,07
<b>Total da dotação</b>					<b>1.739,29</b>
<b>TOTAL</b>					<b>93.636,15</b>

**Lote**  
**002 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS					
10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO					
02560 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
008224	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPR.	UN	500,00	0,12	60,00
000292	ALPRAZOLAM 1 MG 20CPR	UN	500,00	0,11	55,00
004055	BROMAZEPAM 3 MG - COMP	UN	1.000,00	0,04	40,00
004056	BROMAZEPAM 6 MG - COMP	UN	1.000,00	0,06	60,00
000316	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	COMP	1.000,00	0,08	80,00
008260	CITALOPRAM 20 MG COMP.	UN	500,00	0,17	85,00
008258	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDOS	UN	500,00	0,05	25,00
008263	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG CAPS	UN	1.500,00	0,04	60,00
008264	CLORIDRATO DE BIPERIDEMO 2MG COMP.	UN	500,00	0,15	75,00
008266	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	UN	500,00	0,65	325,00
008276	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMP.	UN	3.000,00	0,21	630,00
011717	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG - COMP	UN	1.000,00	0,81	810,00
008277	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG COMP.	UN	1.000,00	0,27	270,00
008281	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	UN	2.000,00	0,18	360,00
008282	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG - DRÁGEA	DRAG	1.000,00	0,56	560,00
008283	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG - DRÁGEA	DRAG	1.000,00	0,40	400,00
010206	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	UND	300,00	1,03	309,00
008338	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG - CAPS	UN	1.000,00	0,66	660,00
011718	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	AMP	300,00	0,63	189,00
011720	DISSULFIRAM 250 MG - COMP	UN	1.000,00	0,32	320,00
011721	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	AMP	100,00	2,47	247,00
011722	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML	AMP	100,00	1,38	138,00
011723	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMP	300,00	0,80	240,00
011724	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML	AMP	100,00	1,12	112,00
011725	FLUOXETINA 20 MG - CAPS	UN	5.000,00	0,05	250,00
008305	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	UN	500,00	0,31	155,00
011726	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	UN	50,00	6,82	341,00

011728	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 10 MG - COMP	UN	1.000,00	0,30	300,00
011729	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG - COMP	UN	500,00	2,99	1.495,00
011730	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG - COMP	UN	500,00	1,09	545,00
000480	OXCARBAZEPINA 300 MG - CPR	UN	1.000,00	0,39	390,00
000481	OXCARBAZEPINA 800 MG - COMP	UN	1.000,00	0,88	880,00
000350	PARACETAMOL + CODEINA 500MG+30 MG - COMP	UN	1.000,00	0,32	320,00
000483	PAROXETINA 20MG	UN	500,00	0,16	80,00
011734	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	UN	100,00	1,32	132,00
000473	RISPERIDONA 1 MG - COMP	UN	1.000,00	0,12	120,00
010222	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML SOL ORAL	FCS	100,00	15,82	1.582,00
011735	RISPERIDONA 2 MG - COMP	UN	1.000,00	0,12	120,00
011736	RISPERIDONA 3MG - COMP	UN	1.000,00	0,34	340,00
011738	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG - COMP	UN	1.000,00	4,54	4.540,00
000757	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMP	50,00	1,78	89,00
000487	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25 MG - DRÁGEA	DRAG	1.000,00	0,26	260,00
011742	TRAMADOL 50 MG - CAPSULAS	UN	500,00	0,09	45,00
011744	ZOLPIDEM 10 MG - COMP	UN	500,00	0,27	135,00
011743	ZOLPIDEM 5 MG - COMP	UN	500,00	2,51	1.255,00
<b>Total da dotação</b>					<b>19.284,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>19.284,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>112.920,15</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>		
10.002.10.301.1001.2050		66.873,36
Cod 02560 Fonte 00303 G.Fonte E		66.873,36
10.003.10.301.1001.2054		17.661,13
Cod 02740 Fonte 00495 G.Fonte E		17.661,13
10.003.10.301.1001.2056		22.863,45
Cod 02830 Fonte 00495 G.Fonte E		22.863,45
11.002.08.243.0801.2063		1.773,34
Cod 03110 Fonte 00934 G.Fonte E		1.773,34
11.003.08.244.0801.2070		2.009,58
Cod 03400 Fonte 00764 G.Fonte E		2.009,58
11.004.08.244.0801.2074		1.739,29
Cod 03680 Fonte 00000 G.Fonte E		1.739,29

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por

dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parcelada mente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 0012/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 0012/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE-PR, no e constante do Procedimento Licitatório

nº 019/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES**

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de     de 2017.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:



**ANEXO X**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**Comissão de Licitação**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Data de Emissão: 16/02/2017  
Procedimento Licitatório: 019/2017

Edital: Pregão Presencial nº 0012/2017

Fornecedor:

Endereço:

**Declaração**

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 019/2017, referente ao Edital Pregão Presencial nº 012/2017, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal,        de        de 2017.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.